PROCESSO

Nº 1328

DATA 26/03/2025

NOME: À Coordenação Administrativa

Documento de Formalização de Demanda Pneus

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos e motocicletas pertencentes à frota da secretaria municipal de saúde de Caxias - MA.

FLS. N.º 01
PROC. N.º 1328

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos e motocicletas pertencentes da Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma.

1.JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Faz-se necessária a presente aquisição pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos condutores e passageiros, que circulam nos veículos desta secretaria, tendo em vista que a vida útil de cada pneu é relacionado com os quilômetros rodado. Logo, a não contratação pode tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Os veículos desempenham um papel crucial no suporte às atividades diárias da secretaria, incluindo o transporte de pacientes, deslocamento de ambulâncias para atendimentos emergenciais, tratamentos fora de domicílio e transporte de profissionais de saúde.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 1328
Caxias-MA 26/03/2025
Horário:
Francisca Thais Cavalcante Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos em perfeitas condições de uso, além de assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

1.2. **LOTE I – DESCRIÇÃO DOS PNEUS**

ITEM	DESCRIÇÃO QUANTITATIVO DE PNEUS	UND.	QDE
01	**Pneu 175/65 R14** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	200
02	**Pneu 215/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130
03	**Pneu 245/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130
04	**Pneu 225/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120
05	**Pneu 235/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120
06	**Pneu 225/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120
07	**Pneu 175/70 R13** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80
08	**Pneu 195/65 R15** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	50
09	**Pneu 265/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80
10	**Pneu 120/80 R18 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30
11	**Pneu 90/90 R21 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30

1.3. **LOTE II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	UND.	QDE
12	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70
13	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70
14	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70
15	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80
16	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80

17	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(**x**) Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 26/03/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 30/06/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (x)

Forma da contratação:

Pregão (**x**) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

NECESSIDADE DE MAPP:

( ) Sim (**X**) Não

MAPP existente:

( ) Sim ( ) Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –Ma, 26 de março de 2025.

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-Ma
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Fls. Nº.	04
Proc. Nº	1328
Rubrica	

À Coord. Adm.

Para Providência

Caxias - Ma.

26/03/2025

Francisca Thays Cavalcante Pinto
Agente de Serviços
Mat. 24860-1

PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS. 05

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1328/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 26 de março de 2025.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CCL
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	08/05/2025

CCL
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 1328/2025 FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO
NÚMERO: 41201/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUDEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 08/05/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01/000	LOTE 01 - LOTE I - DESCRIÇÃO DOS PNEUS	***	***	***	1.174.606,20
01/001	*PNEU 175/65 R14 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*200,00*	*474,42*	*94.884,00*
01/002	*215/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*130,00*	*1.311,67*	*170.517,10*
01/003	*245/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*130,00*	*1.643,45*	*213.648,50*
01/004	*225/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*120,00*	*1.288,00*	*154.560,00*
01/005	*235/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*120,00*	*1.299,33*	*155.919,60*
01/006	*225/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*120,00*	*1.296,33*	*155.559,60*
01/007	*175/70 R13 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*80,00*	*463,67*	*37.093,60*
01/008	*195/65 R15 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*50,00*	*727,00*	*36.350,00*
01/009	*265/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*80,00*	*1.736,67*	*138.933,60*
01/010	*120/80 R18 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*30,00*	*285,67*	*8.570,10*
01/011	*90/90 R21 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO*	*UNIDADE*	*30,00*	*285,67*	*8.570,10*
02/000	LOTE 02 - LOTE II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	***	***	***	73.028,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02/001	*SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.*	*UNIDADE*	*70,00*	*107,00*	*7.490,00*
02/002	*SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.*	*UNIDADE*	*70,00*	*105,25*	*7.367,50*
02/003	*SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.*	*UNIDADE*	*70,00*	*113,00*	*7.910,00*
02/004	*SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.*	*UNIDADE*	*80,00*	*197,00*	*15.760,00*
02/005	*SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.*	*UNIDADE*	*80,00*	*216,63*	*17.330,40*
02/006	*SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.*	*UNIDADE*	*80,00*	*214,63*	*17.170,40*
				VALOR GLOBAL	**1.247.634,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** PNEU 175/65 R14 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 438,46	R$ 306,92 (70% DA MEDIANA)	R$ 569,99 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO... / PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02	UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI / OFICINA EXCLUSIVA - 27.738.972/0001-34	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2024 000/0000	001/3621 000/0000	061/1674300/0108100/00142024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	20/09/2024	25/07/2024
PREÇO	R$ 436,0000	R$ 438,4600	R$ 548,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	52,60	11,09%	R$ 436,00	R$ 474,42	R$ 438,46	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311793		
PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000	**DATA:** 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 22/22		
DESCRIÇÃO: PNEU 175-70 R14		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 436,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.356,00
FORNECEDOR: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02		
LINK: compras-publicas/311793_vencedores.pdf		

CCL
FLS. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22240927738972000134550010000013621000367740		
PREGÃO/ATA: 001/3621 000/0000	**DATA:** 20/09/2024	
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: PNEU 175/65 R14 - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 438,46	**VALOR TOTAL:** R$ 876,92
FORNECEDOR: OFICINA EXCLUSIVA - 27.738.972/0001-34		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22240927738972000134550010000013621000367740/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06116743000108-1-000014/2024		
PREGÃO/ATA: 061/1674300/0108100/00142024	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 782/782		
DESCRIÇÃO: PNEU 175-70-14		
QUANTIDADE: 8,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 548,80	**VALOR TOTAL:** R$ 4.390,40
FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000014		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** 215/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 1.260,00	R$ 882,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.638,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / FRIO AR BUS COM SERVS E PEÇAS P ONIBUS E VEIC AUTO LTDA - 51.934.274/0001-99	80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / BURICA PNEUS LTDA - EPP - 02.332.508/0001-12	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERA / DE PNEUS COMERCIO LTDA - 09.647.935/0002-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2681 000/0000	000/022024 000/0000	071/4601 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MARCA			
DATA	01/10/2024	07/06/2024	04/11/2024
PREÇO	R$ 1.125,0000	R$ 1.260,0000	R$ 1.550,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	177,31	13,52%	R$ 1.125,00	R$ 1.311,67	R$ 1.260,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29241051934274000199550010000002681250740462

PREGÃO/ATA: 000/2681 000/0000 | **DATA:** 01/10/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: PNEUS STEELMARK 215 - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.125,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.250,00

FORNECEDOR: FRIO AR BUS COM SERVS E PEÇAS P ONIBUS E VEIC AUTO LTDA - 51.934.274/0001-99

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29241051934274000199550010000002681250740462/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8030022024PCE

PREGÃO/ATA: 000/022024 000/0000 | **DATA:** 07/06/2024

LOTE/ITEM: 8/8

DESCRIÇÃO: PNEU NOVO 215/75 R16 RADIAL 113/118 S ,ATR , ÍNDICE DE CARGA 115 OU MAIS , INDICE DE VELOCIDADE S , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICAMARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA E RUÍDOS DO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, E A INSCRIÇÃO READWEAR DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE SEGURANÇA E DESEMPENHO PARA PNEUS NOVOS EMITIDOS POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO, COMO REGISTRO DO OBJETO JUNTO AO INMETRO, PARA CADA FAMÍLIA E OU CATEGORIA DE PNEU, PNEUS NOVOS DEVEM TER DOT DE NO MÁXIMO 6 MESES, SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E RUÍDO DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DO INMETRO (PORTARIA DO INMETRO N. 544/2012), GARANTIA DO PNEU DE 5 ANOS.

QUANTIDADE: 12,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.260,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 15.120,00

FORNECEDOR: BURICA PNEUS LTDA - EPP - 02332508000112

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1185924,14,80300&cs=1rIEC6vMUXOpABpTCTQITNDaa4kU

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15241109647935000210550010000714601674089985		
PREGÃO/ATA: 071/4601 000/0000	**DATA:** 04/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEUS 215/75R17.5 LISO SAH01 MILEVER WANLI 135/133K - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.550,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.550,00
FORNECEDOR: DE PNEUS COMERCIO LTDA - 09.647.935/0002-10		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15241109647935000210550010000714601674089985/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** 245/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 1.620,00	R$ 1.134,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.106,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INST. FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAI - CONTROLADORIA GERAL DA U / LUIZ ANTONIO CARNEIRO - 020039	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL EIRELI - 39.791.734/0001-71	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - CONTROLADORIA GERAL DA / SUTIL AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 01.363.653/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/4001 000/0000	001/8071 000/0000	002/2031 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/08/2024	19/09/2024	03/09/2024
PREÇO	R$ 1.594,3500	R$ 1.620,0000	R$ 1.716,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	52,36	3,19%	R$ 1.594,35	R$ 1.643,45	R$ 1.620,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: INST. FED. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAI - CONTROLADORIA GERAL DA U...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25240800000802003974550010000244001834290231		
PREGÃO/ATA: 024/4001 000/0000	**DATA:** 01/08/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 245/70R16 113T GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE AT XL FC)))74 - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.594,35	**VALOR TOTAL:** R$ 6.377,40
FORNECEDOR: LUIZ ANTONIO CARNEIRO - 020039		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25240800000802003974550010000244001834290231/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240939791734000171550010000018071287985289		
PREGÃO/ATA: 001/8071 000/0000	**DATA:** 19/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PNEU 245/70/R16 - 40119910 - PNEUS NOVOS, PARA TRATORES AGRICOLAS, COM SEÇÃO DE LARGURA SUPERIOR OU IGUAL A 1.143 MM (45'), PARA AROS DE DIÂMETRO SUPERIOR OU IGUAL A 1.143 MM (45')		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.620,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.240,00
FORNECEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO BRASIL EIRELI - 39.791.734/0001-71		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240939791734000171550010000018071287985289/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - CONTROLADORIA GERAL DA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51240901363653000106550010000022031000022667		
PREGÃO/ATA: 002/2031 000/0000	**DATA:** 03/09/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: PNEU 245 70 16 - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.716,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.432,00
FORNECEDOR: SUTIL AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 01.363.653/0001-06		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/51240901363653000106550010000022031000022667/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** 225/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 1.290,00	R$ 903,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.677,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - COMPRAS P... / MARISDAN MARQUES DA SILVA - 45.690.037/0001-27	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / R. DA CONCEICAO LTDA - 27.077.362/0001-37
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/1674300/0108100/00142024	011/2024 000/0000	000/4211 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/07/2024	08/06/2024	12/11/2024
PREÇO	R$ 1.274,0000	R$ 1.290,0000	R$ 1.300,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,71	0,83%	R$ 1.274,00	R$ 1.288,00	R$ 1.290,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06116743000108-1-000014/2024		
PREGÃO/ATA: 061/1674300/0108100/00142024	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 784/784		
DESCRIÇÃO: PNEU 225/70 R16 CARGO MARATHON C118R		
QUANTIDADE: 16,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.274,00	**VALOR TOTAL:** R$ 20.384,00
FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000014		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 306172		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	**DATA:** 08/06/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: PNEU 225/75 R16		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.290,00	**VALOR TOTAL:** R$ 51.600,00
FORNECEDOR: MARISDAN MARQUES DA SILVA - 45.690.037/0001-27		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/306172.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21241127077362000137550010000004211935995673		
PREGÃO/ATA: 000/4211 000/0000	**DATA:** 12/11/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 225/65/R17 - 87082999 - OUTRAS PARTES E ACESSÓRIOS DE CARROCERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.300,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.600,00
FORNECEDOR: R. DA CONCEICAO LTDA - 27.077.362/0001-37		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21241127077362000137550010000004211935995673/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** 235/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 1.281,00	R$ 896,70 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.665,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RIT / VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA - 21.515.100/0001-20	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ART - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / BELLENZIER PNEUS LTDA - 73.730.129/0011-09	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS / WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - 02.873.270/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2024 000/0000	097/1721 000/0000	438/6346700/0178100/00372024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/06/2024	26/06/2024	04/11/2024
PREÇO	R$ 1.270,0000	R$ 1.281,0000	R$ 1.347,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	34,00	2,62%	R$ 1.270,00	R$ 1.299,33	R$ 1.281,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RIT...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310265

PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000 | **DATA:** 11/06/2024

LOTE/ITEM: 1/16

DESCRIÇÃO: PNEU 235/75/17.5

QUANTIDADE: 12,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.270,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 15.243,00

FORNECEDOR: VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA - 21.515.100/0001-20

LINK: compras-publicas/310265.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ART - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240673730129001109550010000971721607813450

PREGÃO/ATA: 097/1721 000/0000 | **DATA:** 26/06/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: PNEU 235/75R15 SCORPION HT 110T - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.281,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 2.562,00

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA - 73.730.129/0011-09

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240673730129001109550010000971721607813450/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43863467000178-1-000037/2024

PREGÃO/ATA: 438/6346700/0178100/00372024 | **DATA:** 04/11/2024

LOTE/ITEM: 55/55

DESCRIÇÃO: PNEU 235/70R16

QUANTIDADE: 600,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.347,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 808.200,00

FORNECEDOR: WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - 02.873.270/0001-32

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/43863467000178/2024/000037

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/006	225/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

CCL
FLS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 1.290,00	R$ 903,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 1.677,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - COMPRAS P... / MARISDAN MARQUES DA SILVA - 45.690.037/0001-27	MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI / 111 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI / GB PNEUS LTDA - 17.852.040/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/1674300/0108100/00142024	011/2024 000/0000	065/5422400/0121100/00132024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/07/2024	08/06/2024	09/07/2024
PREÇO	R$ 1.274,0000	R$ 1.290,0000	R$ 1.325,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	21,30	1,64%	R$ 1.274,00	R$ 1.296,33	R$ 1.290,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06116743000108-1-000014/2024

PREGÃO/ATA: 061/1674300/0108100/00142024 | **DATA:** 25/07/2024

LOTE/ITEM: 784/784

DESCRIÇÃO: PNEU 225/70 R16 CARGO MARATHON C118R

QUANTIDADE: 16,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.274,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 20.384,00

FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000014

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - COMPRAS P?...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 306172

PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000 | **DATA:** 08/06/2024

LOTE/ITEM: 8/8

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: PNEU 225/75 R16		
QUANTIDADE: 40,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.290,00	**VALOR TOTAL:** R$ 51.600,00
FORNECEDOR: MARISDAN MARQUES DA SILVA - 45.690.037/0001-27		
LINK: compras-publicas/306172.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI / 111 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06554224000121-1-000013/2024		
PREGÃO/ATA: 065/5422400/0121100/00132024	**DATA:** 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: PNEU 225/75R16C		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.325,00	**VALOR TOTAL:** R$ 15.900,00
FORNECEDOR: GB PNEUS LTDA - 17.852.040/0001-64		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06554224000121/2024/000013		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** 175/70 R13 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 475,00	R$ 332,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 617,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO... / PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DIAS E GUEDES LTDA ME - 29.266.938/0001-30	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / DE PNEUS COMERCIO LTDA - 09.647.935/0002-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2024 000/0000	001/1921 000/0000	068/9241 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	04/09/2024	02/08/2024
PREÇO	R$ 436,0000	R$ 475,0000	R$ 480,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	19,67	4,24%	R$ 436,00	R$ 463,67	R$ 475,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311793		
PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000	**DATA:** 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 22/22		
DESCRIÇÃO: PNEU 175-70 R14		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 436,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.356,00
FORNECEDOR: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02		
LINK: compras-publicas/311793_vencedores.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26240929266938000130550010000011921704929244		
PREGÃO/ATA: 001/1921 000/0000	**DATA:** 04/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 175/70R14 84T COMFORTLIFE 2 - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 475,00	**VALOR TOTAL:** R$ 950,00
FORNECEDOR: DIAS E GUEDES LTDA ME - 29.266.938/0001-30		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240929266938000130550010000011921704929244/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240809647935000210550010000689241877908737		
PREGÃO/ATA: 068/9241 000/0000	**DATA:** 02/08/2024	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: PNEUS 175/65R14 POWERCONTACT 2 CONTINENTAL 82T - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 480,00	**VALOR TOTAL:** R$ 960,00
FORNECEDOR: DE PNEUS COMERCIO LTDA - 09.647.935/0002-10		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240809647935000210550010000689241877908737/		

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/008	195/65 R15 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 735,00	R$ 514,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 955,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / ALEXANDRE PINTO PORTAL - 11.592.866/0001-55	ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / DIPLOMATA AUTO PECAS LTDA - 26.978.486/0001-20
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	061/1674300/0108100/00142024	001/8181 000/0000	002/4900 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	25/07/2024	09/10/2024	28/06/2024
PREÇO	R$ 686,0000	R$ 735,0000	R$ 760,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	30,74	4,23%	R$ 686,00	R$ 727,00	R$ 735,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06116743000108-1-000014/2024		
PREGÃO/ATA: 061/1674300/0108100/00142024	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 791/791		
DESCRIÇÃO: PNEU 195/65R15		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 686,00	**VALOR TOTAL:** R$ 8.232,00
FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000014		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	

CCL
FLS. 121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43241011592866000155550010000018181871492535		
PREGÃO/ATA: 001/8181 000/0000	**DATA:** 09/10/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: PNEU 195/55R15 PIRELLI - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 735,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.470,00
FORNECEDOR: ALEXANDRE PINTO PORTAL - 11.592.866/0001-55		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241011592866000155550010000018181871492535/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240626978486000120550000000024901851390339		
PREGÃO/ATA: 002/4900 000/0000	**DATA:** 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: PNEU 195/65 R15 CONTINETAL - 1012100 - CAVALOS REPRODUTORES DE RAÇA PURA		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 760,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.040,00
FORNECEDOR: DIPLOMATA AUTO PECAS LTDA - 26.978.486/0001-20		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240626978486000120550000000024901851390339/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** 265/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 1.680,00	R$ 1.176,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 2.184,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA / SERVCAR BARRETO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA - 32.762.654/0001-49	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO PIAUI (15611 - CONTROLADORIA GER / IP DA SILVA REPRESENTACAO DE PCS E ACESS. AUTOMOTORES LTDA - 35.822.351/0001-62	FUNDACAO INSTIT. BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ. / G SOUSA DOS SANTOS LTDA - 48.105.592/0001-32
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2112 000/0000	009/0271 000/0000	000/2821 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/09/2024	22/10/2024	11/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R$ 1.660,0000	R$ 1.680,0000	R$ 1.870,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	94,63	5,45%	R$ 1.660,00	R$ 1.736,67	R$ 1.680,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21240932762654000149550020000002111792206000

PREGÃO/ATA: 000/2112 000/0000 | **DATA:** 26/09/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: PNEU 265/70X16 - 40112090 - OUTROS PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM ÔNIBUS OU CAMINHÕES

QUANTIDADE: 4,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.660,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 6.640,00

FORNECEDOR: SERVCAR BARRETO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA - 32.762.654/0001-49

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21240932762654000149550020000002111792206000/

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO PIAUI (15611 - CONTROLADORIA GER...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 22241035822351000162550010000090271579313646

PREGÃO/ATA: 009/0271 000/0000 | **DATA:** 22/10/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: PNEU 265/60R 18 DUELER H/T 684II ECOPIA 110T - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.680,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.360,00

FORNECEDOR: IP DA SILVA REPRESENTACAO DE PCS E ACESS. AUTOMOTORES LTDA - 35.822.351/0001-62

LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/22241035822351000162550010000090271579313646/

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: FUNDACAO INSTIT. BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 21250248105592000132550010000002821761020293

PREGÃO/ATA: 000/2821 000/0000 | **DATA:** 11/02/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: PNEU XBRIU 265/70R16 - 40111000 - PNEUMÁTICOS NOVOS, DE BORRACHA, DOS TIPOS UTILIZADOS EM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS (INCLUINDO OS VEÍCULOS DE USO MISTO (STATION WAGONS) E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA)

QUANTIDADE: 2,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 1.870,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: G SOUSA DOS SANTOS LTDA - 48.105.592/0001-32
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/21250248105592000132550010000002821761020293/

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** 120/80 R18 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 288,00	R$ 201,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 374,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC... / PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS .. / BENICIO PNEUS EIRELI - 39.535.062/0001-33	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - COMPRA / SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - 56.124.875/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2024 000/0000	039/2024 000/0000	030/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/07/2024	02/08/2024	05/09/2024
PREÇO	R$ 272,0000	R$ 288,0000	R$ 297,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,34	3,62%	R$ 272,00	R$ 285,67	R$ 288,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 319787		
PREGÃO/ATA: 007/2024 000/0000	**DATA:** 15/07/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, DIMENSÕES DE 120/80 - R18, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 272,00	**VALOR TOTAL:** R$ 816,00

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02

LINK: compras-publicas/319787.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322163

PREGÃO/ATA: 039/2024 000/0000 | **DATA:** 02/08/2024

LOTE/ITEM: 27/27

DESCRIÇÃO: PNEU TRAS. 120/80-18 - PNEU TRAS. 120/80-18 MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE MEDIDA: 120/80 18 TIPO: RADIAL

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 288,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.728,00

FORNECEDOR: BENICIO PNEUS EIRELI - 39.535.062/0001-33

LINK: compras-publicas/322163.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - COMPRA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333653

PREGÃO/ATA: 030/2024 000/0000 | **DATA:** 05/09/2024

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: PNEU TRASEIRO 120/80-18 YAMAHA LANDER 250

QUANTIDADE: 12,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 297,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 3.564,00

FORNECEDOR: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - 56.124.875/0001-50

LINK: compras-publicas/333653.pdf

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
01/011	90/90 R21 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 288,00	R$ 201,60 (70% DA MEDIANA)	R$ 374,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC... / PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS .. / BENICIO PNEUS EIRELI - 39.535.062/0001-33	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - COMPRA / SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - 56.124.875/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2024 000/0000	039/2024 000/0000	030/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/07/2024	02/08/2024	05/09/2024
PREÇO	R$ 272,0000	R$ 288,0000	R$ 297,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,34	3,62%	R$ 272,00	R$ 285,67	R$ 288,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 319787

PREGÃO/ATA: 007/2024 000/0000 | **DATA:** 15/07/2024

LOTE/ITEM: 19/19

DESCRIÇÃO: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO, DIMENSÕES DE 120/80 - R18, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)

QUANTIDADE: 3,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 272,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 816,00

FORNECEDOR: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02

LINK: compras-publicas/319787.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322163

PREGÃO/ATA: 039/2024 000/0000 | **DATA:** 02/08/2024

LOTE/ITEM: 27/27

DESCRIÇÃO: PNEU TRAS. 120/80-18 - PNEU TRAS. 120/80-18 MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE MEDIDA: 120/80 18 TIPO: RADIAL

QUANTIDADE: 6,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 288,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.728,00

FORNECEDOR: BENICIO PNEUS EIRELI - 39.535.062/0001-33

LINK: compras-publicas/322163.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA - COMPRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333653		
PREGÃO/ATA: 030/2024 000/0000	**DATA:** 05/09/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: PNEU TRASEIRO 120/80-18 YAMAHA LANDER 250		
QUANTIDADE: 12,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 297,00	**VALOR TOTAL:** R$ 3.564,00
FORNECEDOR: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - 56.124.875/0001-50		
LINK: compras-publicas/333653.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:
02/001	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 114,00	R$ 79,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 148,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO... / PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - PNCP/PI / ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2024 000/0000	061/1674300/0108100/00142024	074/4415900/0144100/00132024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/06/2024	25/07/2024	01/10/2024
PREÇO	R$ 92,0000	R$ 114,0000	R$ 115,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,61	9,92%	R$ 92,00	R$ 107,00	R$ 114,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311793	
PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000	**DATA:** 17/06/2024

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 24/24		
DESCRIÇÃO: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		
QUANTIDADE: 50,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 92,00	**VALOR TOTAL:** R$ 4.609,00
FORNECEDOR: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02		
LINK: compras-publicas/311793_vencedores.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06116743000108-1-000014/2024		
PREGÃO/ATA: 061/1674300/0108100/00142024	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 809/809		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		
QUANTIDADE: 400,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 114,00	**VALOR TOTAL:** R$ 45.600,00
FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000014		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07444159000144-1-000013/2024		
PREGÃO/ATA: 074/4415900/0144100/00132024	**DATA:** 01/10/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 115,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.150,00
FORNECEDOR: ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07444159000144/2024/000013		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/002	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 107,00	R$ 74,90 (70% DA MEDIANA)	R$ 139,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO... / PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PI - COMPRAS / ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 35.746.723/0001-19	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - PNCP/PI / ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2024 000/0000	005/20242024 000/0000	061/1674300/0108100/00142024	074/4415900/0144100/00132024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	17/06/2024	16/07/2024	25/07/2024	01/10/2024
PREÇO	R$ 92,0000	R$ 100,0000	R$ 114,0000	R$ 115,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	9,68	9,20%	R$ 92,00	R$ 105,25	R$ 107,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311793

PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000 | **DATA:** 17/06/2024

LOTE/ITEM: 24/24

DESCRIÇÃO: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

QUANTIDADE: 50,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 92,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 4.609,00

FORNECEDOR: PITSTOPCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 25.370.147/0001-02

LINK: compras-publicas/311793_vencedores.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PI - COMPRAS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320284

PREGÃO/ATA: 005/20242024 000/0000 | **DATA:** 16/07/2024

LOTE/ITEM: 25/1

DESCRIÇÃO: ALINHAMENTO ONIBUS/CAMINAO

QUANTIDADE: 70,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 100,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 7.000,00

FORNECEDOR: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 35.746.723/0001-19

LINK: compras-publicas/320284.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06116743000108-1-000014/2024		
PREGÃO/ATA: 061/1674300/0108100/00142024	**DATA:** 25/07/2024	
LOTE/ITEM: 809/809		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		
QUANTIDADE: 400,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 114,00	**VALOR TOTAL:** R$ 45.600,00
FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000014		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07444159000144-1-000013/2024		
PREGÃO/ATA: 074/4415900/0144100/00132024	**DATA:** 01/10/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		
QUANTIDADE: 10,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 115,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.150,00
FORNECEDOR: ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07444159000144/2024/000013		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/003	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	**MEDIANA**	**LIMITE INFERIOR**	**LIMITE SUPERIOR**	**AMOSTRAS EXPURGADAS**
3	R$ 114,00	R$ 79,80 (70% DA MEDIANA)	R$ 148,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE URUARA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNCP/PA / MUNDIAL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA - 05.368.371/0001-44	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93	POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - PNCP/PI / ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	345/9354100/0192100/00192024	061/1674300/0108100/00142024	074/4415900/0144100/00132024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/09/2024	25/07/2024	01/10/2024
PREÇO	R$ 110,0000	R$ 114,0000	R$ 115,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,16	1,91%	R$ 110,00	R$ 113,00	R$ 114,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE URUARA / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PNCP/PA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 34593541000192-1-000019/2024

PREGÃO/ATA: 345/9354100/0192100/00192024 | **DATA:** 02/09/2024

LOTE/ITEM: 23/23

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES: TIPO CAMINHONETES E CARRO DE PASSEIO DE MARCAS VARIADAS

QUANTIDADE: 345,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 110,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 37.950,00

FORNECEDOR: MUNDIAL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA - 05.368.371/0001-44

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/34593541000192/2024/000019

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06116743000108-1-000014/2024

PREGÃO/ATA: 061/1674300/0108100/00142024 | **DATA:** 25/07/2024

LOTE/ITEM: 809/809

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

QUANTIDADE: 400,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 114,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 45.600,00

FORNECEDOR: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - 05.294.460/0001-93

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000014

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA | **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: POLICIA MILITAR DO PIAUI / 931465 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - PNCP/PI

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07444159000144-1-000013/2024

PREGÃO/ATA: 074/4415900/0144100/00132024 | **DATA:** 01/10/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO

QUANTIDADE: 10,00 | **VALOR UNITÁRIO:** R$ 115,00 | **VALOR TOTAL:** R$ 1.150,00

FORNECEDOR: ANTONIO EDIMAR DO NASCIMENTO - 09.176.084/0001-93

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07444159000144/2024/000013

CCL FLS. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/004	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 200,00	R$ 140,00 (70% DA MEDIANA)	R$ 260,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MORRO REDONDO / 987385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO - RS / VIA PORTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 34.892.708/0002-05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE URUANA - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - / VALLE COM. DE PNEUS DE RIALMA LTDA - 10.759.933/0001-10	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA / ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	915/5865000/0102100/07812024	451/2705000/0172100/00752024	900/82024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/10/2024	04/11/2024	26/08/2024
PREÇO	R$ 185,0000	R$ 200,0000	R$ 206,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,83	4,48%	R$ 185,00	R$ 197,00	R$ 200,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MORRO REDONDO / 987385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO - RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 91558650000102-1-000781/2024		
PREGÃO/ATA: 915/5865000/0102100/07812024	**DATA:** 18/10/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E RODÍZIO		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 185,00	**VALOR TOTAL:** R$ 185,00
FORNECEDOR: VIA PORTO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 34.892.708/0002-05		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/91558650000102/2024/000781		

DADOS DA AMOSTRA 02

FLS. CCL 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE URUANA - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45127050000172-1-000075/2024		
PREGÃO/ATA: 451/2705000/0172100/00752024	**DATA:** 04/11/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO ONIBUS, PLACA NKL4869 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00	**VALOR TOTAL:** R$ 200,00
FORNECEDOR: VALLE COM. DE PNEUS DE RIALMA LTDA - 10.759.933/0001-10		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/45127050000172/2024/000075		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330966		
PREGÃO/ATA: 900/82024 000/0000	**DATA:** 26/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/3		
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MOTOCICLETAS: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE DIREÇÕES E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM E REPAROS DOS PNEUS FURADOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÕES E RODAS, CAMBAGEM, CÁRTER, BALANCEAMENTO, DESEMPENAMENTO DE RODAS E COLUNAS), LAVAGENS SIMPLES E GERAL, LAVAGENS DE BANCOS E FORRO, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS.		
QUANTIDADE: 1.080,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 206,00	**VALOR TOTAL:** R$ 222.696,00
FORNECEDOR: ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08		
LINK: compras-publicas/330966.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/005	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 218,89	R$ 153,22 (70% DA MEDIANA)	R$ 284,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA / ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO / 9 - INSTITUTO PR / BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA - 30.706.347/0001-15	SUPERINT. DE AGRIC. E PECUÁRIA-SFA/PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / ALVARO DE SOUSA LEANDRO 09534104477 - 40.402.181/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	900/82024 000/0000	375/4170300/0137100/00022024	000/3761 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	26/08/2024	05/07/2024	13/12/2024
PREÇO	R$ 206,0000	R$ 218,8900	R$ 225,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,92	3,66%	R$ 206,00	R$ 216,63	R$ 218,89	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS/PA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330966

PREGÃO/ATA: 900/82024 000/0000 — **DATA:** 26/08/2024

LOTE/ITEM: 1/3

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MOTOCICLETAS: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE DIREÇÕES E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM E REPAROS DOS PNEUS FURADOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÕES E RODAS, CAMBAGEM, CÁRTER, BALANCEAMENTO, DESEMPENAMENTO DE RODAS E COLUNAS), LAVAGENS SIMPLES E GERAL, LAVAGENS DE BANCOS E FORRO, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS.

QUANTIDADE: 1.080,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 206,00 — **VALOR TOTAL:** R$ 222.696,00

FORNECEDOR: ARTERIAL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIO DE VEICULOS LTDA - 07.662.062/0001-08

LINK: compras-publicas/330966.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA — **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO / 9 - INSTITUTO PR...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 37541703000137-1-000002/2024

PREGÃO/ATA: 375/4170300/0137100/00022024 — **DATA:** 05/07/2024

LOTE/ITEM: 14/14

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D

QUANTIDADE: 2,00 — **VALOR UNITÁRIO:** R$ 218,89 — **VALOR TOTAL:** R$ 437,78

FORNECEDOR: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA - 30.706.347/0001-15

FLS. CCL-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/37541703000137/2024/000002

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SUPERINT. DE AGRIC. E PECUÁRIA- SFA/PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25241240402181000105550010000003761951080030		
PREGÃO/ATA: 000/3761 000/0000	**DATA:** 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - 49111010 - IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS, CATÁLOGOS COMERCIAIS E SEMELHANTES, QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO, REPARO OU UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, VEÍCULOS E OUTRAS MERCADORIAS DE ORIGEM EXTRAZONA		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 225,00	**VALOR TOTAL:** R$ 225,00
FORNECEDOR: ALVARO DE SOUSA LEANDRO 09534104477 - 40.402.181/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25241240402181000105550010000003761951080030/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 02/006	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R$ 218,89	R$ 153,22 (70% DA MEDIANA)	R$ 284,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE URUANA - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - / VALLE COM. DE PNEUS DE RIALMA LTDA - 10.759.933/0001-10	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO / 9 - INSTITUTO PR / BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA - 30.706.347/0001-15	SUPERINT. DE AGRIC. E PECUÁRIA- SFA/PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB / ALVARO DE SOUSA LEANDRO 09534104477 - 40.402.181/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	451/2705000/0172100/00752024	375/4170300/0137100/00022024	000/3761 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/11/2024	05/07/2024	13/12/2024
PREÇO	R$ 200,0000	R$ 218,8900	R$ 225,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	10,64	4,96%	R$ 200,00	R$ 214,63	R$ 218,89	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE URUANA - FME / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45127050000172-1-000075/2024		
PREGÃO/ATA: 451/2705000/0172100/00752024	**DATA:** 04/11/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO ONIBUS, PLACA NKL4869 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00	**VALOR TOTAL:** R$ 200,00
FORNECEDOR: VALLE COM. DE PNEUS DE RIALMA LTDA - 10.759.933/0001-10		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/45127050000172/2024/000075		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO / 9 - INSTITUTO PR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 37541703000137-1-000002/2024		
PREGÃO/ATA: 375/4170300/0137100/00022024	**DATA:** 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - TIPO ACJ (JANELA) E SPLIT DE TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO (MS), PARA APARELHOS DE 12.000 BTUS A 22.000, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PARA A DEVIDA MANUTENÇÃO O PRODUTO DEVERÁ SER DESINSTALADO PARA VERIFICAÇÃO DE TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (PARA DETECTAR SE HÁ OU NÃO PROBLEMAS NA FIAÇÃO), LAVAR FILTROS DE AR, MEDIR TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA DOS APARELHOS; VERIFICAR APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES (PARA EVITAR MAL CONTATOS), VERIFICAR OBSTRUÇÃO DE SUJEIRA E ALETAS AMASSADAS, VERIFICAR POSSÍVEIS ENTUPIMENTOS NA MANGUEIRA DO DRENO, LIMPEZA DE TODOS OS GABINETES (TANTO INTERNOS COMO EXTERNOS), MEDIR DIFERENCIAL DE TEMPERATURA, VERIFICAR FOLGA DO EIXO DOS MOTORES, VERIFICAR FIXAÇÃO E BALANCEAMENTO DA HÉLICE OU TURBINA, VERIFICAR OPERAÇÃO DO SENSOR, MEDIR PRESSÃO DE EQUILÍBRIO, MEDIR PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO, MEDIR TENSÃO COM ROTOR TRAVADO, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS DEFEITUOSOS, E D		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 218,89	**VALOR TOTAL:** R$ 437,78
FORNECEDOR: BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA - 30.706.347/0001-15		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/37541703000137/2024/000002		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: SUPERINT. DE AGRIC. E PECUÁRIA- SFA/PB - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PB		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25241240402181000105550010000003761951080030		
PREGÃO/ATA: 000/3761 000/0000	**DATA:** 13/12/2024	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - 49111010 - IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS, CATÁLOGOS COMERCIAIS E SEMELHANTES, QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO, REPARO OU UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, VEÍCULOS E OUTRAS MERCADORIAS DE ORIGEM EXTRAZONA		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 225,00	**VALOR TOTAL:** R$ 225,00
FORNECEDOR: ALVARO DE SOUSA LEANDRO 09534104477 - 40.402.181/0001-05		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25241240402181000105550010000003761951080030/		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - LOTE I - DESCRIÇÃO DOS PNEUS	94,14%	94,14%	B
LOTE 02 - LOTE II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	5,85%	100,00%	C

LOTE 01 - LOTE I - DESCRIÇÃO DOS PNEUS

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/003 - 245/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	18,18%	18,18%	A
01/002 - 215/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	14,51%	32,70%	A
01/005 - 235/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	13,27%	45,98%	A
01/006 - 225/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	13,24%	59,22%	A
01/004 - 225/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	13,15%	72,38%	A
01/009 - 265/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	11,82%	84,21%	B
01/001 - PNEU 175/65 R14 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,07%	92,28%	B
01/007 - 175/70 R13 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	3,15%	95,44%	C
01/008 - 195/65 R15 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	3,09%	98,54%	C
01/010 - 120/80 R18 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	0,72%	99,27%	C
01/011 - 90/90 R21 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	0,72%	100,00%	C

LOTE 02 - LOTE II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/005 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	23,73%	23,73%	A
02/006 - SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	23,51%	47,24%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

02/004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	21,58%	68,82%	A
02/003 - SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	10,83%	79,65%	A
02/001 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	10,25%	89,91%	B
02/002 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	10,08%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana. 5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7**. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo n°1328/2025 datado em 26/03/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 08 de maio de 2025

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:
1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
1.3.1. Pregão Eletrônico.

1.4. Número do Processo Administrativo:
1.4.1. Processo Administrativo nº 1328/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:
- Johny Fillip Moraes Silva – Fiscal de Contrato
- Eli Marcos Santana Farias – Coordenador Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:
1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2 OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde.

3.2 A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir pneus novos para a manutenção e conservação da frota de veículos oficiais, garantindo a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, especialmente no transporte de pacientes, medicamentos e equipes de saúde.

3.3 A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de garantir a manutenção de veículos da frota pública garantindo melhor tempo de uso.

3.4 Dessa forma, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular, conservando o bem público.

4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar o fornecimento conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dos materiais à serem utilizados e para que não se paralise a continuidade dessa prestação do serviço.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5.4 DA REALIZAÇÃO DOS FONECIMENTOS E SERVIÇOS

5.4.1 O custo dos serviços deverá ser balizado referente à mão de obra utilizada nos serviços;

5.4.2 Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Secretaria Municipal de Saúde;

5.4.3 Pneus novos, sem uso anterior, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde);

5.4.4 Garantia mínima de 12 meses.

5.4.6 Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo;

5.4.7 Prazo para o fornecimento dos pneus com montagem para cada veículos/motocicletas será de 24 horas apartir da data da ordem de fornecimento/serviços.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens:

6.2. LOTE I – DESCRIÇÃO DOS PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO QUANTITATIVO DE PNEUS	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	**Pneu 175/65 R14** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	200	474,42	94.884,00
02	**Pneu 215/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.311,67	170.517,10
03	**Pneu 245/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.643,45	213.648,50
04	**Pneu 225/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.288,00	154.560,00
05	**Pneu 235/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.299,13	155.919,60
06	**Pneu 225/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou	Und.	120	1.296,33	155.559,60

	remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO				
07	**Pneu 175/70 R13** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	463,67	37.093,60
08	**Pneu 195/65 R15** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	50	727,00	36.350,00
09	**Pneu 265/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	1.736,67	138.933,60
10	**Pneu 120/80 R18 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10
11	**Pneu 90/90 R21 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10

. LOTE II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
12	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	107,00	7.490,00
13	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	105,25	7.367,50
14	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	113,00	7.910,00
15	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	197,00	15.760,00
16	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	216,63	17.330,40
17	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	214,63	17.170,40

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizadas pesquisas pelo Sistema Cesta de Preços (SCO) e estruturada como aderência à Lei 14.133/2021, ao manual de orientação de pesquisa de preços publicada pela Secretaria de auditoria interna do STJ, do serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de **R$ 1.247.634,50** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Diante das alternativas apresentadas, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida a ser adotada pelo município é a única solução existente. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

9.2 A futura contratada deverá fornecer a Garantia Técnica dos serviços ofertados, devendo ser realizada, preferencialmente, em prédio próprio da contratada ou, alternativamente, em espaço/garagem da contratante, desde que não comprometa a prestação do serviço.

9.3 A escolha da contratação permitirá o fornecimento e os serviços, bem como a preservação da garantia técnica fornecida pela contratada quanto da aquisição dos mesmos.

9.4 A solução consiste na contratação de uma empresa para o fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Caixas -MA.

9.5 Contratação garante transparência e competitividade no processo, possibilitando a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e custo-benefício. Esse procedimento assegura que o município contrate uma empresa que não só atenda às suas necessidades técnicas, mas que também ofereça um fornecimento e serviço de alta qualidade a um preço justo.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2 Optar por realizar uma licitação por itens para a contratação de uma empresa para o fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Caixas , é uma abordagem vantajosa por diversas razões, tal como, distribuir a contratação entre várias empresas reduz o risco de dependência de um único fornecedor.

10.3 Portanto optou-se por realizar o procedimento licitatório por itens, pois oferece melhoria na qualidade e custo-benefico dos serviços prestados, promovendo assim uma gestão mais eficiente e transparente.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A contratação de uma empresa para o fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Caixas é uma estratégia que visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, resultando em maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do município.

11.2 Objetivos e Resultados pretendidos:

11.2.1 Economicidade: O objetivo é otimizar os recursos financeiros disponíveis, buscando propostas que ofereçam o melhor custo-benefício para a administração pública.

11.2.2 Efetividade: Assegurar o fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Caixas -MA.

11.2.3 Desenvolvimento Sustentável: Considerar aspectos ambientais, como a logística reversa e a redução do consumo de recursos, ao realizar ao realizar os serviços. Isso inclui a destinação correta de resíduos e a utilização normas ambientais.

11.2.4 Qualidade dos Serviços: Garantir que a empresa contratada possua a qualificação técnica necessária para realizar os fornecimentos e serviços com excelência, minimizando riscos de falhas e garantindo a satisfação dos usuários.

11.2.5 Responsabilidade Técnica: Selecionar uma empresa que disponha de técnicos qualificados, assegurando a qualidade do fornecimento e serviços prestado e assistência.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

12.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Implementação de Sistemas de Gestão Ambiental: Adotar práticas de gestão ambiental, como a ISO 14001, para identificar e gerenciar aspectos e impactos ambientais, promovendo a melhoria contínua;

13.2 Treinamento de Funcionários: Capacitar os funcionários sobre práticas sustentáveis e o manejo correto de resíduos, minimizando a geração de poluentes e resíduos;

13.3 Coleta e Destinação Adequada dos materiais: Estabelecer um sistema de coleta seletiva e destinação adequada, em parceria com empresas especializadas;

13.4 Uso de Produtos Ecológicos: Sempre que possível, utilizar produtos que sejam menos agressivos ao meio ambiente, como produtos biodegradáveis;

13.5 Gestão de Ruídos: Utilizar equipamentos e técnicas que minimizem a geração de ruídos durante a execução dos serviços, como o uso de máquinas silenciosas e a realização de atividades em horários que causem menor impacto à comunidade;

13.6 Essas medidas visam não apenas mitigar os impactos ambientais negativos, mas também promover uma cultura de responsabilidade ambiental dentro da organização, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

14.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17 CONCLUSÃO

17.1 Este Estudo Técnico Preliminar atende às exigências do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e a instauração do processo licitatório para aquisição de pneus, visando garantir a continuidade e segurança das ações de saúde pública.

18 ANEXOS

18.1 Cotações de preços

18.2 Portaria fiscal de contrato

18.3 Nomeação Coordenador Administrativo.

Caxias-MA, 23 de maio de 2025.

Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato
Matrícula: 19926-2

Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9998-2

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo

CCL 46

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEIS
- DECRETOS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins deste Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:
§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.
§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:
I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;
II - O valor das subempreitadas;
III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;
IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.
V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.
§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:
I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

CCL FLS. 47

Código, na forma definida em regulamento;
II - Quando da prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.10 do Anexo II, deste Código, o valor da alimentação e da bebida fornecidas;
III - quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 14.01 e 14.03 do Anexo II, deste Código, o valor das peças e partes empregadas.
§ 4º Na falta de preço do serviço a que se refere o caput deste artigo, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá o Fisco adotar as hipóteses abaixo:
I - O preço de mercado corrente no Município;
II - A estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
III - a aplicação do preço indireto, estimado em pauta que reflita o preço corrente na praça; ou
IV - O arbitramento da receita bruta conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código.
§ 5º O preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta de preços mínimos.
§ 6º Quando o preço dos serviços incorrerem em quaisquer das hipóteses abaixo, a receita bruta será arbitrada, conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código:
I - Houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços;
II - O preço declarado for notoriamente inferior ao corrente no Município;
III - o contribuinte não emitir os documentos fiscais nas operações de prestação de serviço; e, montante;
IV - O sujeito passivo:
a) não estiver inscrito no cadastro; ou
b) não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo
§ 7º Os serviços constantes da lista de serviço dos subitens 4.02; 4.03; 4.12; 4.14; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20 do item 4, e os subitens 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06 do item 5 terão a sua base de cálculos deduzida em até 80% (oitenta por cento) do valor bruto de faturamento para fins de cálculo do imposto, conforme regulamento.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2742 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" a creche situada no residencial Vila Paraíso.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar Placas de identificação na mencionada Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE DE FEVEREIRO DE 2025

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.493,00 m² (0,2493 ha), coordenadas geográficas 43º16'39,265" Longitude e 5º05'21,992", localizada no Povoado

CCL 48

Sossego, 1º Distrito, no município de Caxias/MA, Matricula 33.454, com memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo a este decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° encontra-se construída 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental, denominada "Unidade Integrada Municipal Renato Vila Nova", inaugurada entre 1989/1992 com uma sala de aula e reinaugurada em 2008 com 07 salas de aulas, funcionando regularmente desde de sua inauguração.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO - ZONA RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
13	SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	028.870.553-05

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o art. 217, §6º, do Código Tributário do Município de Caxias (Lei Complementar nº 22, de 31 de dezembro de 2009), estabelecendo condições e prazo para concessão de alvará em caráter especial em forma de Alvará Provisório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. A pessoa física ou jurídica que dependa de licença prévia para funcionamento e/ou localização deverá se inscrever nos cadastros municipais, no território do Município de Caxias, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, nos termos do art. 217, do Código Tributário do Município de Caxias.
Art. 2º. A licença ou alvará competente será expedido após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da localização de estabelecimentos, da higiene, saúde e segurança, do respeito à propriedade, à ordem e à tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos, bem como o exame das condições de funcionamento e aferição de compatibilidade dos

CCL FLS 79

dados e registro cadastrais.

Art. 3º. A licença referida no artigo anterior será emitida em caráter especial, na forma de Alvará de Funcionamento Provisório ou Temporário, às pessoas físicas e às empresas classificadas como de baixo ou médio risco que instruírem o requerimento com o mesmo rol de documentos necessários à obtenção do alvará definitivo, além de autorizações/protocolos provisórios obrigatórios de outros entes federais, estaduais e/ou municipais, quando sua validade será projetada ao vencimento da licença/protocolo de menor prazo.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por 60 (sessenta) dias uma única vez e desde que comprovada a demora injustificada do ente da federação que deixou de emitir a licença dentro do prazo estipulado.

Art. 4º O alvará provisório não dispensa o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

Parágrafo único. O alvará provisório será emitido após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo I, pelo empresário ou responsável legal, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observância dos requisitos exigidos para localização, funcionamento e exercício das atividades urbanas indicadas em seus atos constitutivos, para efeito de cumprimento das normas de segurança, urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Art. 5º. A pessoa física ou o estabelecimento dependente de prévia autorização ou concessão e aquele que exerce suas atividades sem o devido alvará, ainda que provisório, será considerado clandestino, sujeito às penalidades na forma da lei.

Art. 6º. A sanção pelas infrações das disposições deste Decreto será processada e aplicada em conformidade com o Código de Posturas do Município, com o Código Tributário Municipal ou com outra legislação aplicável, por meio de:

I- Advertência ou notificação preliminar;

II -multa;

III -apreensão de bens e mercadorias;

IV -embargo;

V -interdição;

VI -desfazimento, remoção ou demolição;

VII -cassação de alvará.

VIII -cassação da licença ambiental.

§ 1º A advertência ou notificação preliminar será direcionada ao contribuinte para que proceda na devida regularização, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aplicação de uma penalidade não impede outra, incluindo multas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 7º. É obrigatória a fixação do Alvará em local visível do estabelecimento, e será apresentado aos agentes do Fisco competentes ao exercício da atividade de fiscalização, sempre que solicitado.

Art. 8º. O Poder Público Municipal ou qualquer órgão dos entes da Federação responsável pela fiscalização e controle de atividades urbanas poderá solicitar a revogação ou anulação do Alvará Provisório caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte interessada.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Condiciona-se a conversão do Alvará Provisório em definitivo à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF n°_____ telefone:(___)_____,e-mail:_____, representante legal da empresa_____ _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei:

a) observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento;

b) serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias/digitalizações dos documentos apresentados. A prestação de informações inverídicas e/ou documentos falsos ocasionará o cancelamento do alvará de localização e/ou funcionamento, bem como,

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°.6162/2025

CCL FLS: 50

sujeitará o infrator às penas da Lei;
c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;
e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.
Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.

- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.

- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.

- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.

- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de

FLS. 51

fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

• Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, alugueis de imóveis.

• Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e rouparia.

• Johny Fillip Moraes Silva – Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.

• Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.

• Danielly de Persa Britto Costa – Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 – GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CCL FLS. 52

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.02.27 20:09:48 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°.6162/2025

FLS: CCL 52

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE

Caxias

Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em 14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609

FLS. 54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1328/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 23 de maio de 2025.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CCL
FLS. 55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 1398 / 2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ:	MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Dotação:	10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R$:	11.272.062,94
Fonte de Recurso:	***14*** ***600***

Caxias-MA, 23/05/2025

Divanilto da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: PI006181/O-4
Matrícula: 25969-2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025

FLS. CCL 16

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 1328 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R$: 67.048.632,08
Fonte de Recurso: ***14*** ***600***

Caxias-MA, 23/05/2025

Divanilto da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: PI006181/O-4
Matricula: 25969-2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde de Caxias -MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Quantitativo e descrição dos serviços:

LOTE I – DESCRIÇÃO DOS PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO QUANTITATIVO DE PNEUS	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	**Pneu 175/65 R14** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	200	474,42	94.884,00
02	**Pneu 215/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.311,67	170.517,10
03	**Pneu 245/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.643,45	213.648,50
04	**Pneu 225/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.288,00	154.560,00
05	**Pneu 235/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.299,13	155.919,60
06	**Pneu 225/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.296,33	155.559,60
07	**Pneu 175/70 R13** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	463,67	37.093,60
08	**Pneu 195/65 R15** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	50	727,00	36.350,00

09	**Pneu 265/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	1.736,67	138.933,60
10	**Pneu 120/80 R18 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10
11	**Pneu 90/90 R21 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10

LOTE II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
12	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	107,00	7.490,00
13	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	105,25	7.367,50
14	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	113,00	7.910,00
15	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	197,00	15.760,00
16	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	216,63	17.330,40
17	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	214,63	17.170,40

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir pneus novos para a manutenção e conservação da frota de veículos oficiais, garantindo a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, especialmente no transporte de pacientes e equipes de saúde.
2.3 Dessa forma, trata-se de contratação absolutamente essencial, o desgaste natural dos pneus compromete a segurança dos veículos e das pessoas transportadas, podendo ocasionar acidentes, atrasos e paralisação dos serviços essenciais de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XXIII (definição de Termo de Referência) e art. 18 (planejamento da contratação).
3.1.2 Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.
3.1.3 A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.
3.1.4 Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta Secretaria, pelo período de 12(doze) meses, aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se e fornecimentos e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

1.1. **3.3.1** A licitação será dividida em **LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, o licitante necessita participar de todos os itens supra citados para ser declarado vencedor do certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Planejamento e Seleção- Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e serviços, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados os pneus mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.

4.2. Utilização e Manutenção - Durante a vida útil dos pneus, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade. Isso inclui monitoramento regular da pressão dos pneus, alinhamento adequado, rotação periódica e inspeções visuais para identificar desgaste ou danos.

4.3. Descarte Responsável- Para os pneus que não podem ser reformados ou reciclados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais. Isso pode incluir a destinação para instalações de reciclagem de pneus, onde são processados de forma ambientalmente segura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos dos serviços de saúde para proteger a saúde pública, reduzir o volume e a periculosidade dos materiais, e para que não se paralise a continuidade dessa prestação de serviço nas Unidades de Saúde administradas pela CONTRATANTE.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a prestação dos serviços até a entrega dos relatórios e resultados ao órgão contratante.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5.4 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a o fornecimento e serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dos materiais à serem utilizados e para que não se paralise a continuidade dessa prestação do serviço.

5.5 Da realização dos serviços

5.5.1 Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Secretaria Municipal de Saúde;
5.5.3 Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Secretaria Municipal de Caxias, podendo a mesma aprová-lo ou não;
5.5.6 Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo separadamente;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento e serviços deverão ser, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a corrigir os serviços que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.2.1 Os fornecimentos e serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
6.2.1 A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina localizada a uma distância de no máximo, 60 km (sessenta quilômetros), contados através de vias públicas, do Município de Caxias – MA.
6.2.3 A contratada deverá executar o fornecimento serviço em até 24 (horas) após o recebimento da Ordem de fornecimento e serviços, respeitando os prazos individuais por veículo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.
7.7 Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante.

8. Fiscalização

8..1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.9. O fiscal do contrato verificará os serviços de, das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9. Gestor do Contrato

9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.2. O gestor do contrato acompanhará os serviços das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o

fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. Prazo do pagamento

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

11.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

11.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

11.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. Forma de pagamento

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

12.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
12.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
12.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
12.3.5 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
12.4 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
12.4.1 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
12.4.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
12.4.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
12.4.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.
13.2 Forma da prestação do serviço
13.2.1 O prestação do serviço do objeto será continuada.
13.3 Exigências de Habilitação
13.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
13.3.1.1 Habilitação Jurídica
a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

CCL
Fls. 67

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do objeto licitado; em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

b) **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata

de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) A CONTRATADA deverá apresentar Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente;

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.247.634,50** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima contida no item 1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

10.301.0058.2074.0000.3.3.90.39.00

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.2.8 fraudar a licitação
16.1.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.2 advertência;
16.2.3 multa;
16.2.4 impedimento de licitar e contratar e
16.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
16.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
16.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
16.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
16.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de

vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias, 23 maio de 2025.
DE ACORDO:

Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato
Matrícula: 19926-2
Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

FLS. 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1328/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº**1328/2025.**

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 23 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CCL
FLS. 12

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6124/2025 Caxias - MA, 03/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- ERRATA
- DECRETOS

GABINETE

ERRATA N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal n° 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

CHEFIA DE GABINETE		
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

LEIA - SE:

CHEFIA DE GABINETE		
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

CCL
FLS. 73

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
JOSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO

FLS. CCL 74

TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GIUVAN DIAS DE SÁ JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do

CCL FLS. 71

quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADENILSON DIAS DE SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta De Educação, Ciências e Tecnologia;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALEXSANDRA MACIEL E SILVA FRANCO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

CCL 76
FLS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Proteção Social;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO SOCIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Da Primeira Infância;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PRISCILA KARLA SOUSA RAMOS MAGALHÃES	SECRETÁRIA ADJUNTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Da Comissão De Contratação Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO

CCL FLS. 17

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Controlador Geral Do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CCL 18 FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Do SAAE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Caxias;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
BRENO SILVEIRA LEITÃO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do prefeito;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA	CHEFE DE GABINETE	AS-1

CCL 79
FLS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Obras e Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Urbanismo;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO RAMOS CORREIA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE URBANISMO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 03 DE JANEIRO DE

CCL FLS. 80

2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Limpeza;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARCELA RAMOS OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CCL FLS. 91

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Comunicação;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HUMBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CCL
FLS. 52

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1094 - Volume 5, N°.6124/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.
DA LICITAÇÃO

- ***Processo Administrativo** nº.01328/2025.*
- ***Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.*
- ***Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- ***Descrição:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.*

ESTIMATIVA DO VALOR:

- ***R$: 1.247.634,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS:/).***

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Observar / Justificativas de interesse público: Este termo de referência é elaborado com base na lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XXIII (definição de termo de referência) e art. 18 (planejamento da contratação).

Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta secretaria, pelo período de 12(doze) meses, aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado nos estudos técnicos preliminares.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- *Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.*

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 04 de junho de 2025.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro
Mat. 10238-1

FLS. 07

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - **GABINETE**
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

FLS.

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

CCL
FLS. 86

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "***PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE***". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pela Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.601-000
CNPJ: 05.099.210/0001-33 - Fone: (99) 99644-2829 / 98835-3268
site: https://portal.cmcaxias.ma.gov.br/
e-mail: comissao@cmcaxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

FLS. 97

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

I

MONUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01328/2025.	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025.**
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	... de ..... de 2025
	...h:00min (.....)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$:. 1.247.634,50**
FONTE RECURSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às ..... horas do dia:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, o licitante necessita participar de todos os itens supra citados para ser declarado vencedor do certame.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

2.2. Órgãos Participantes: SECRETARI AMUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5.00 (Cinco Reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, ... DE ..... DE 2025.

NOME
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde de Caxias -MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Quantitativo e descrição dos serviços:
LOTE I – DESCRIÇÃO DOS PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO QUANTITATIVO DE PNEUS	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	**Pneu 175/65 R14** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	200	474,42	94.884,00
02	**Pneu 215/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.311,67	170.517,10
03	**Pneu 245/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.643,45	213.648,50
04	**Pneu 225/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.288,00	154.560,00
05	**Pneu 235/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.299,13	155.919,60
06	**Pneu 225/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.296,33	155.559,60
07	**Pneu 175/70 R13** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	463,67	37.093,60
08	**Pneu 195/65 R15** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do	Und.	50	727,00	36.350,00

	INMETRO				
09	**Pneu 265/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	1.736,67	138.933,60
10	**Pneu 120/80 R18 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10
11	**Pneu 90/90 R21 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10

LOTE II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	107,00	7.490,00
02	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	105,25	7.367,50
03	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	113,00	7.910,00
04	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	197,00	15.760,00
05	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	216,63	17.330,40
06	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	214,63	17.170,40

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir pneus novos para a manutenção e conservação da frota de veículos oficiais, garantindo a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, especialmente no transporte de pacientes e equipes de saúde.

2.3 Dessa forma, trata-se de contratação absolutamente essencial, o desgaste natural dos pneus compromete a segurança dos veículos e das pessoas transportadas, podendo ocasionar acidentes, atrasos e paralisação dos serviços essenciais de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XXIII (definição de Termo de Referência) e art. 18 (planejamento da contratação).

3.1.2 Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

3.1.3 A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.

3.1.4 Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta Secretaria, pelo período de 12(doze) meses, aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se e fornecimentos e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

1.1. 3.3.1 A licitação será dividida em **LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, o licitante necessita participar de todos os itens supra citados para ser declarado vencedor do certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Planejamento e Seleção- Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e serviços, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados os pneus mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.

4.2. Utilização e Manutenção - Durante a vida útil dos pneus, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade. Isso inclui monitoramento regular da pressão dos pneus, alinhamento adequado, rotação periódica e inspeções visuais para identificar desgaste ou danos.

4.3. Descarte Responsável- Para os pneus que não podem ser reformados ou reciclados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais. Isso pode incluir a destinação para instalações de reciclagem de pneus, onde são processados de forma ambientalmente segura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos dos serviços de saúde para proteger a saúde pública, reduzir o volume e a periculosidade dos materiais, e para que não se paralise a continuidade dessa prestação de serviço nas Unidades de Saúde administradas pela CONTRATANTE.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a prestação dos serviços até a entrega dos relatórios e resultados ao órgão contratante.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5.4 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a o fornecimento e serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dos materiais à serem utilizados e para que não se paralise a continuidade dessa prestação do serviço.

5.5 Da realização dos serviços

5.5.1 Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Secretaria Municipal de Saúde;

5.5.3 Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Secretaria Municipal de Caxias, podendo a mesma aprová-lo ou não;

5.5.6 Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo separadamente;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento e serviços deverão ser, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a corrigir os serviços que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.2.1 Os fornecimentos e serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

6.2.1 A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina localizada a uma distância de no máximo, 60 km (sessenta quilômetros), contados através de vias públicas, do Município de Caxias – MA.

6.2.3 A contratada deverá executar o fornecimento serviço em até 24 (horas) após o recebimento da Ordem de fornecimento e serviços, respeitando os prazos individuais por veículo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários,

sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.
7.7 Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante.

1.1. 8. Fiscalização

8..1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.9. O fiscal do contrato verificará os serviços de, das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.2. 9. Gestor do Contrato

9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.2. O gestor do contrato acompanhará os serviços das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. Prazo do pagamento

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

11.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

11.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
11.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
11.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. Forma de pagamento

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

12.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

12.3.5 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

12.4 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

12.4.1 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.4.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.4.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

12.4.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.
13.2 Forma da prestação do serviço
13.2.1 O prestação do serviço do objeto será continuada.
13.3 Exigências de Habilitação
13.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
13.3.1.1 Habilitação Jurídica
a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.3.1.4 Qualificação Técnica.
a) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do objeto licitado; em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.
b) **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.
d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) A CONTRATADA deverá apresentar Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente;

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.247.634,50** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima contida no item 1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00,
10.301.0058.2074.0000.3.3.90.39.00

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.2.8 fraudar a licitação

16.1.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.2 advertência;

16.2.3 multa;

16.2.4 impedimento de licitar e contratar e

16.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
16.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
16.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
16.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
16.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter

vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
16.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias, 23 maio de 2025.
DE ACORDO:

Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

CCL
FLS. 122

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CCL FLS. 124

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº..... /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor ou prestado, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores ou prestadores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou da prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.4.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor ou prestador para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ou prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores e prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor e prestador não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor ou prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor ou prestador encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor ou prestador deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor ou prestador, o gerenciador convocará os fornecedores e prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor ou prestador.**

7.1.1. O registro do fornecedor e prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor ou prestador, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens e prestação dos serviços objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos ou prestação de serviço pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou prestação de serviços ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor ou prestador.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração do fornecedor ou prestador registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01328/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bens e serviços de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

FLS: 136

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.01328/2025, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 04 de junho de 2025.

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro da Comissão de Contratação.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro
Mat. 10238-1

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01328/2025 - SMS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus novos e de Primeira Linha de Montagem, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos e Motocicletas, conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caxias, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr. Eli Marcos Santos Farias, responsável Técnico Administrativo, e o Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde, datado de 26 de março de 2025;
b) Orçamento estimativo, datado de 08 de maio de 2025, assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras;
c) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 23 de maio de 2025 e assinado pelo Fiscal de Contrato, Sr. Johny Filip Moraes Silva, e pelo Coordenador Administrativo, o Sr. Eli Marcos Santos Farias;
d) Dotações Orçamentárias assinadas pelo Sr. Divanilto da Silva Alves, contador, datada de 23 de maio de 2025;
e) Termo de Referência assinado pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. Johny Filip Moraes Silva, Fiscal de Contrato, datado de 23 de maio de 2025;
f) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Couto, Secretário Municipal de Saúde e datada de 23 de maio de 2025;

g) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Francisco Vaz da Silva, datado de 04 de junho de 2025;

h) Acompanham ainda, minutas do pregão eletrônico e do edital de licitação com seus anexos, com minuta da ata de registro de preços e contrato, e por fim, encaminhamento a assessoria jurídica datado em 04 de junho de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, o Sr. Francisco Vaz da Silva;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Carlos Ari Sundfeld: "*o Registro de Preços é uma ferramenta importante para a administração pública, pois permite registrar preços de bens e serviços que poderão ser utilizados em contratações futuras*".

Ainda mais: "*não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações*".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
>
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas*

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da lei nº 14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os

elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> *Art. 18. [...]*
>
> *§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo

aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua

forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o

prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 09 de junho de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01328/2025.	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025.**
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 de julho de 2025
	08h:00min (oito horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$:. 1.247.634,50**
FONTE RECURSO	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: 01 de julho de 2025
Horário: 08h:00min (oito horas).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 26 de junho de 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, o licitante necessita participar de todos os itens supra citados para ser declarado vencedor do certame.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

2.2. Órgãos Participantes: SECRETARI AMUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5.00 (Cinco Reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 11 DE JUNHO DE 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde de Caxias -MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Quantitativo e descrição dos serviços:

LOTE I – DESCRIÇÃO DOS PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO QUANTITATIVO DE PNEUS	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	**Pneu 175/65 R14** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	200	474,42	94.884,00
02	**Pneu 215/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.311,67	170.517,10
03	**Pneu 245/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	130	1.643,45	213.648,50
04	**Pneu 225/65 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.288,00	154.560,00
05	**Pneu 235/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.299,13	155.919,60
06	**Pneu 225/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	120	1.296,33	155.559,60
07	**Pneu 175/70 R13** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	463,67	37.093,60
08	**Pneu 195/65 R15** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	50	727,00	36.350,00

09	**Pneu 265/70 R16** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	80	1.736,67	138.933,60
10	**Pneu 120/80 R18 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10
11	**Pneu 90/90 R21 (pneu moto)** - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO	Und.	30	285,67	8.570,10

LOTE II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	107,00	7.490,00
02	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	105,25	7.367,50
03	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	70	113,00	7.910,00
04	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	197,00	15.760,00
05	**SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	216,63	17.330,40
06	**SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO:** serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	Und.	80	214,63	17.170,40

2. DO OBJETIVO

2.1 A presente Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da Rede Municipal de Saúde.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir pneus novos para a manutenção e conservação da frota de veículos oficiais, garantindo a segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, especialmente no transporte de pacientes e equipes de saúde.

2.3 Dessa forma, trata-se de contratação absolutamente essencial, o desgaste natural dos pneus compromete a segurança dos veículos e das pessoas transportadas, podendo ocasionar acidentes, atrasos e paralisação dos serviços essenciais de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Este Termo de Referência é elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XXIII (definição de Termo de Referência) e art. 18 (planejamento da contratação).

3.1.2 Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas, passageiros e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.
3.1.3 A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa, o que significa que as despesas de substituição são reduzidas.
3.1.4 Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender esta Secretaria, pelo período de 12(doze) meses, aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se e fornecimentos e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

1.1. 3.3.1 A licitação será dividida em **LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, o licitante necessita participar de todos os itens supra citados para ser declarado vencedor do certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Planejamento e Seleção- Inicia-se com uma análise detalhada das necessidades da frota de veículos e serviços, considerando critérios como tipo de veículo, condições de operação, orçamento disponível e requisitos de desempenho. Com base nessa análise, são selecionados os pneus mais adequados para atender às especificações técnicas e operacionais.
4.2. Utilização e Manutenção - Durante a vida útil dos pneus, são implementadas práticas de manutenção preventiva para garantir o máximo desempenho e durabilidade. Isso inclui monitoramento regular da pressão dos pneus, alinhamento adequado, rotação periódica e inspeções visuais para identificar desgaste ou danos.
4.3. Descarte Responsável- Para os pneus que não podem ser reformados ou reciclados, são implementados processos de descarte responsável, em conformidade com regulamentações ambientais locais. Isso pode incluir a destinação para instalações de reciclagem de pneus, onde são processados de forma ambientalmente segura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos dos serviços de saúde para proteger a saúde pública, reduzir o volume e a periculosidade dos materiais, e para que não se paralise a continuidade dessa prestação de serviço nas Unidades de Saúde administradas pela CONTRATANTE.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a prestação dos serviços até a entrega dos relatórios e resultados ao órgão contratante.

5.3 Garantia da contratação

5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.
5.4 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a o fornecimento e serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, objetivando atingir o gerenciamento ambientalmente adequado dos materiais à serem utilizados e para que não se paralise a continuidade dessa prestação do serviço.

5.5 Da realização dos serviços

5.5.1 Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Secretaria Municipal de Saúde;

5.5.3 Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Secretaria Municipal de Caxias, podendo a mesma aprová-lo ou não;

5.5.6 Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo separadamente;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecimento e serviços deverão ser, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a corrigir os serviços que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.2.1 Os fornecimentos e serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

6.2.1 A empresa vencedora da licitação deverá ter sua oficina localizada a uma distância de no máximo, 60 km (sessenta quilômetros), contados através de vias públicas, do Município de Caxias – MA.

6.2.3 A contratada deverá executar o fornecimento serviço em até 24 (horas) após o recebimento da Ordem de fornecimento e serviços, respeitando os prazos individuais por veículo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

7.7 Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante.

1.1. 8. Fiscalização

8..1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.9. O fiscal do contrato verificará os serviços de, das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.2. 9. Gestor do Contrato

9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.2. O gestor do contrato acompanhará os serviços das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Liquidação

10.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
10.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
10.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. Prazo do pagamento

11.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
11.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
11.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
11.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

11.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12. Forma de pagamento

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

12.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

12.3.5 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

12.4 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

12.4.1 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.4.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.4.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

12.4.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

13.2 Forma da prestação do serviço

13.2.1 O prestação do serviço do objeto será continuada.

13.3 Exigências de Habilitação

13.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.3.1.4 Qualificação Técnica.

a) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do objeto licitado; em nome e favor da empresa, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

b) **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) A CONTRATADA deverá apresentar Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente;

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.247.634,50** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima contida no item 1.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00,
10.301.0058.2074.0000.3.3.90.39.00

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.2.8 fraudar a licitação

16.1.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.2 advertência;

16.2.3 multa;

16.2.4 impedimento de licitar e contratar e

16.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.2.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não

se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.2.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2.13 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

16.2.13.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter

vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.2.14 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias, 23 maio de 2025.
DE ACORDO:

Johny Fillip Moraes Silva
Fiscal de Contrato

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº..... /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº ***,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº...../2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ***

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ******* (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor ou prestado, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores ou prestadores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou da prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.4.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor ou prestador para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ou prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores e prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor e prestador não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor ou prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor ou prestador encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor ou prestador deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor ou prestador, o gerenciador convocará os fornecedores e prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor ou prestador.**

7.1.1. O registro do fornecedor e prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor ou prestador, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens e prestação dos serviços objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos ou prestação de serviço pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou prestação de serviços ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor ou prestador.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração do fornecedor ou prestador registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

***

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01328/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bens e serviços de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA: 01/07/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

sindicato ferroviários

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins - STEFEM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **FTL - Ferrovia Transnordestina Logística, VALE, VLI (Valor da Logística Integrada)** lotados na **Ferrovia Norte Sul, VLI Multimodal e VLI - Operações Portuárias** no pleno gozo dos seus direitos, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, conforme pauta abaixo:

1. **Prestação de Contas do Exercício 2024.**

Local	Data	Horários
São Luís - Sede do STEFEM (Edifício Golden Tower)	16/06/2025	16h00min

São Luís (MA), 12 de junho de 2025.

Washington Luis Trindade Nascimento
Diretor Presidente

EXÉRCITO BRASILEIRO
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Profissional

Sampaio arranca empate diante do Altos em Teresina-PI e segue no G4 da Série D

Em reunião realizada nesta quinta-feira (12), na Federação Maranhense de Futebol (FMF), dirigentes de diversas ligas esportivas do interior discutiram os primeiros encaminhamentos do Campeonato Intermunicipal 2025, que terá premiação inicial de R$ 50 mil, além da confirmação de que a partida de abertura será realizada na capital maranhense, reunindo as seleções representadas por todas as ligas habilitadas.

A previsão é que o Intermunicipal 2025, que esteve suspenso nos últimos quatro anos devido à inaptidão de diversas ligas – o que inviabilizou o número mínimo de participantes –, tenha início na segunda quinzena de agosto. Até lá, a FMF continuará ouvindo os filiados para elaborar o regulamento da competição.

João Carlos foi bem marcado pelo zagueiro Leandro Amorim

O presidente da FMF, Antônio Américo, conduziu a abertura dos trabalhos e reiterou o compromisso com a valorização do futebol amador: "Estamos dando um passo importante para fortalecer as competições entre seleções municipais. Começamos com uma premiação de R$ 50 mil, mas com a perspectiva real de ampliação. Sugiro que o jogo de abertura seja em São Luís, o que será um marco para o torneio. Queremos que cada liga se sinta parte fundamental desse projeto", afirmou.

O diretor de competições da FMF, Hans Nina, também destacou o envolvimento coletivo: "Nosso objetivo é ouvir a preocupação dos dirigentes. A construção do regulamento será feita com base nessa escuta, respeitando as realidades regionais, para garantir uma competição inclusiva e bem executada", pontuou.

PRÓXIMOS JOGOS - 9ª RODADA: 13/06 (SEXTA-FEIRA): 19h00 Iguatu x Tocantinópolis//14/06 (SÁBADO): 16h00 Sampaio x Maracanã//19h30 Imperatriz x Altos//15/06 (DOMINGO): 16h00 Parnahyba x Maranhão

SAMPAIO

Renan Rinaldi; Ball (Ray), Yan, Wesley Barbosa e Gabriel Fontes; Pedro Dias, Jair e Cássio (Alan Stence); Erick Carral, João Carlos (Jean Ítalo) e Wadson (Adriano/Paulo Victor). Técnico: Zé Augusto

FLS. 199

Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de junho de 2025.

João Marcelo Fonseca Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, [illegible] E COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

[illegible]

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

[illegible] na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

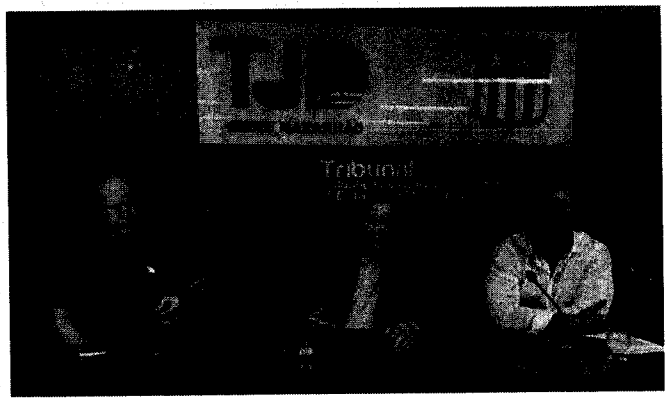

A Federação Maranhense de Futebol (FMF) realizou, nesta quinta-feira (12), uma reunião com presidentes e representantes de Ligas Esportivas do interior do estado, na sede da entidade, em São Luís, para tratar da organização do Campeonato Intermunicipal 2025. Na ocasião, foi definida uma premiação inicial de R$ 50 mil, além da confirmação de que a partida de abertura será realizada na capital maranhense, com a participação de todas as ligas regularmente habilitadas.

O presidente da FMF, Antônio Américo, conduziu os trabalhos e ressaltou o compromisso com o fortalecimento do futebol do interior: "Nosso objetivo é fortalecer ainda mais o futebol amador maranhense. Estamos começando com uma premiação inicial de R$ 50 mil reais, mas nossa meta é buscar parcerias para ampliar esse valor. O jogo de abertura, em São Luís, será um momento simbólico, com todas as ligas presentes, marcando o início de uma nova etapa de valorização do futebol municipal", pontuou Américo.

O diretor de competições da FMF, Hans Nina, destacou a construção coletiva da proposta: "A escuta qualificada dos presidentes foi essencial para entender as dificuldades e sugestões. Ainda vamos consolidar o regulamento, mas já saímos com avanços importantes e um espírito de cooperação que certamente fará diferença no andamento do torneio", afirmou.

Entre os presentes, o presidente da Liga de Caxias, Edmilson Coutinho, que também atua como repórter esportivo, manifestou entusiasmo:

"Essa reunião foi muito proveitosa. A expectativa pela realização do Intermunicipal é enorme, e Caxias vai se organizar para disputar. Já temos boas equipes e vamos nos estruturar para competir em alto nível. É um campeonato que movimenta a economia local, atrai torcedores e revela atletas."

Ivan Ribeiro, da Liga de Turiaçu, ressaltou o significado simbólico da competição:

"Essa reunião nos mostra que a FMF realmente está ouvindo o interior. O Intermunicipal é mais que um torneio, ele representa o orgulho das nossas cidades. É uma competição que todos sonham disputar. Eu, particularmente, tenho um sonho pessoal de conquistar esse título por Turiaçu. Vamos trabalhar muito por isso", finalizou.

A previsão é que o Campeonato Intermunicipal 2025 tenha início na segunda quinzena de agosto. Até lá, o regulamento será finalizado com base nas contribuições apresentadas durante o encontro. A FMF também estuda mecanismos para ampliar a premiação e viabilizar a logística das equipes, considerando as dificuldades apontadas pelas ligas, especialmente em relação ao deslocamento das delegações.

FLS. 06

CCL
FLS. 201

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6228/2025 • Caxias - MA, 13/06/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar
filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Peças de Reposição necessárias a garantir o Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Atividades Produtivas e Inspeção Animal.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 27/06/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 02/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

[redacted]
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

[redacted]

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 11 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL
FLS. 203

Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.06.13 17:15:52 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 104

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 108 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado da Educação 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros 02
ATA
Prefeitura Municipal de Matinha - MA 04
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 08
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 17
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras 18
CONCLUDENTES
Escola Dom Marcelino 21
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Turismo e Outros 22
CONVÊNIO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .. 25
CONVOCAÇÕES
HCI – Hospital de Clínicas Integradas S/A e Outra 26
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 26
EDITAIS
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ/MA 27
ERRATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras 31
ESTATUTO
Instituto Aprender Esporte & Cultura 31
NOTA DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 31
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 31
PORTARIA
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses - CONLAGOS 32
RESOLUÇÃO
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão CSDPE/MA 32
TERMOS DE AJUSTE
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .. 35
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .. 36
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Saúde 37
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro 37
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo e Outros 39
TERMO DE REVOGAÇÃO
Casa Civil 41

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025-SEDUC. PROCESSO Nº 2025.110220.09153 (Apenso nº 2024.110220.36117)-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. CNPJ:** 03. 352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF:** 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO. CNPJ:** 06.116.743/0001-08. **REPRESENTANTE: THÂMARA ARAÚJO DE CASTRO. CPF:** 960.088.223-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do Programa Mais Integral, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA-DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 7.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2022 SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.00566. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37. **DO OBEJTO:** Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula quinta do Contrato nº 013/2022 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, **com início em 30/06/2025 e término em 30/12/2025,** nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Jânio Keilthon Teixeira Costa, representante da empresa Cosampa Projetos e Construções LTDA.

FLS. 205

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Diretos Humanos e Políticas para as Mulheres.**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 27/06/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025.**Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Estrutura de Montagem e Desmontagem da Feirinha da Gente, Projeto de Fomento à Economia Local e Valorização Artística-Cultural e da Agricultura Familiar.**ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Quentinha, Lanches tipo Fast Food e Bebidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura.LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br,**DATA:** 02/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

[redacted]**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br. [redacted]0min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Formação de Agentes de Segurança Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**DATA:** 01/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 11 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para

stefem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins – STEFEM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores da **FTL – Ferrovia Transnordestina Logística, VALE, VLI (Valor da Logística Integrada)** lotados na **Ferrovia Norte Sul, VLI Multimodal e VLI – Operações Portuárias** no pleno gozo dos seus direitos, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, conforme pauta abaixo.

1. **Prestação de Contas do Exercício 2024.**

Local	Data	Horário
São Luís – Sede do STEFEM (Rua Coelho Neto)	16/06/2025	16h00min

São Luís (MA), 12 de junho de 2025.

Washington Luis Trindade Nascimento
Diretor Presidente

EXÉRCITO BRASILEIRO
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2025

O 24° Batalhão de Infantaria de Selva, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 90012/2025, para contratação de serviços de manutenção, limpeza e reposição de peças inservíveis de máquinas portáteis operatrizes (roçadeiras, moto podas e motosserras), para atender às demandas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. A sessão terá sua abertura às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2025. Retirada do edital: Por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

JOÃO CARLOS DUQUE - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 24° BIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

FRANÇA MELO
(98) 98021 99 8852 9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional

Sampaio arranca empate diante do Altos em Teresina-PI e segue no G4 da Série D

Em reunião realizada nesta quinta-feira (12), na Federação Maranhense de Futebol (FMF), dirigentes de diversas ligas esportivas do interior discutiram os primeiros encaminhamentos do Campeonato Intermunicipal 2025, que terá premiação inicial de R$ 50 mil, além da confirmação de que a partida de abertura será realizada na capital maranhense, reunindo as seleções representadas por todas as ligas habilitadas.

A previsão é que o Intermunicipal 2025, que esteve suspenso nos últimos quatro anos devido à inaptidão de diversas ligas – o que inviabilizou o número mínimo de participantes –, tenha início na segunda quinzena de agosto. Até lá, a FMF continuará ouvindo os filiados para elaborar o regulamento da competição.

João Carlos foi bem marcado pelo zagueiro leandro Amorim

O presidente da FMF, Antônio Américo, conduziu a abertura dos trabalhos e reiterou o compromisso com a valorização do futebol amador: "Estamos dando um passo importante para fortalecer as competições entre seleções municipais. Começamos com uma premiação de R$ 50 mil, mas com a perspectiva real de ampliação. Sugiro que o jogo de abertura seja em São Luís, o que será um marco para o torneio. Queremos que cada liga se sinta parte fundamental desse projeto", afirmou.

O diretor de competições da FMF, Hans Nina, também destacou o envolvimento coletivo: "Nosso objetivo é ouvir a preocupação dos dirigentes. A construção do regulamento será feita com base nessa escuta, respeitando as realidades regionais, para garantir uma competição inclusiva e bem executada", pontuou.

PRÓXIMOS JOGOS - 9ª RODADA: 13/06 (SEXTA-FEIRA): 19h00 Iguatu x Tocantinópolis//14/06 (SÁBADO): 16h00 Sampaio x Maracanã//19h30 Imperatriz x Altos//15/06 (DOMINGO): 16h00 Parnahyba x Maranhão

SAMPAIO

Renan Rinaldi; Ball (Ray), Yan, Wesley Barbosa e Gabriel Fontes; Pedro Dias, Jair e Cássio (Alan Stence); Erick Carral, João Carlos (Jean Ítalo) e Wadson (Adriano/Paulo Victor). Técnico: Zé Augusto

MAC viaja nesta sexta para encarar Tubarão no PI

O Maranhão Atlético viaja no início da tarde desta sexta-feira (13) para a cidade de Parnaíba, interior do Piauí e distante 430 quilômetros da capital São Luís. No domingo (15), o MAC enfrenta o Parnahyba, às 16h, no estádio Mão Santa, fechando a 9ª rodada do Grupo A2 da Série D do Brasileiro, rodada que já começa hoje com: Iguatu x Tocantinópolis (19h).

MAIS UM REFORÇO - O Maranhão precisa vencer para fazer as pazes com a vitória e tentar voltar ao G4. O MAC é 6º colocado com 8 pontos, com uma vitória, cinco empates e duas derrotas. O técnico Marcinho Guerreiro deverá promover a estreia do atacante Matheus Matias, de 26 anos, que vem do Fluminense-PI, chega para substituir Vitinho (ex-Moto), que deixou o clube com quatro jogos e um gol.

Matheus Matias nasceu em Natal-RN e acumula passagens por ABC, Corinthians, Ceará, Avai, Santa Cruz e Fluminense-PI. Ele começou na base do ABC. Por outro lado, o MAC não contará em Parnaíba-PI com o goleiro (reserva) Vitão, o volante Dudu e o meia Vagalume, expulsos no empate por 1 a 1 diante do Iguatu no último domingo (8), no Castelão, numa partida marcada por decisões polêmicas da arbitragem.

JOGOS DE HOJE (13):

BRASILEIRÃO - SÉRIE B 2025

19H00 VILA NOVA X AMÉRICA-MG
21H35 PAYSANDU X BOTAFOGO-SP

BRASILEIRÃO - SÉRIE D 2025

19H00 IGUATU X TOCANTINÓPOLIS

COPA PAULISTA 2025

20H00 ARAÇATUBA X LINENSE

BRASILEIRÃO FEMININO A1 2025

21H00 PALMEIRAS X FLUMINENSE

FLS. 06

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de Itapecuru-Mirim/MA por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que adiará a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2025, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e de manutenção corretiva sob demanda, com fornecimento de peças, em equipamentos médico-assistenciais, odontológicos e laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA, para o dia 03 de julho de 2025, às 9h (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaitapecurumirimma.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de junho de 2025.

João Marcelo Fonseca Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

[redacted]25
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
[redacted]
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 11 de junho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

TIMON
Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA - SIMP.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Timon – MA.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 17/06/2025.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 03/07/2025.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 03/07/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 13 de junho de 2025.
GERSON DE SOUSA ASSUNÇÃO
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

Maranhão precisa vencer para Natal-RN e acumula passagens arbitragem.

21H00 PALMEIRAS X FLUMINENSE

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesportesamador@gmail.com Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015

Intermunicipal 2025 terá premiação inicial de R$ 50 mil e abertura em São Luís com presença das ligas participantes

A Federação Maranhense de Futebol (FMF) realizou, nesta quinta-feira (12), uma reunião com presidentes e representantes de Ligas Esportivas do interior do estado, na sede da entidade, em São Luís, para tratar da organização do Campeonato Intermunicipal 2025. Na ocasião, foi definida uma premiação inicial de R$ 50 mil, além da confirmação de que a partida de abertura será realizada na capital maranhense, com a participação de todas as ligas regularmente habilitadas.

O presidente da FMF, Antônio Américo, conduziu os trabalhos e ressaltou o compromisso com o fortalecimento do futebol do interior: "Nosso objetivo é fortalecer ainda mais o futebol amador maranhense. Estamos começando com uma premiação inicial de R$ 50 mil reais, mas nossa meta é buscar parcerias para ampliar esse valor. O jogo de abertura, em São Luís, será um momento simbólico, com todas as ligas presentes, marcando o início de uma nova etapa de valorização do futebol municipal", pontuou Américo.

O diretor de competições da FMF, Hans Nina, destacou a construção coletiva da proposta: "A escuta qualificada dos presidentes foi essencial para entender as dificuldades e sugestões. Ainda vamos consolidar o regulamento, mas já saímos com avanços importantes e um espírito de cooperação que certamente fará diferença no andamento do torneio", afirmou.

Entre os presentes, o presidente da Liga de Caxias, Edmilson Coutinho, que também atua como repórter esportivo, manifestou entusiasmo:

"Essa reunião foi muito proveitosa. A expectativa pela realização do Intermunicipal é enorme, e Caxias vai se organizar para disputar. Já temos boas equipes e vamos nos estruturar para competir em alto nível. É um campeonato que movimenta a economia local, atrai torcedores e revela atletas."

Ivan Ribeiro, da Liga de Turiaçu, ressaltou o significado simbólico da competição:

"Essa reunião nos mostra que a FMF realmente está ouvindo o interior. O Intermunicipal é mais que um torneio, ele representa o orgulho das nossas cidades. É uma competição que todos sonham disputar. Eu, particularmente, tenho um sonho pessoal de conquistar esse título por Turiaçu. Vamos trabalhar muito por isso", finalizou.

A previsão é que o Campeonato Intermunicipal 2025 tenha início na segunda quinzena de agosto. Até lá, o regulamento será finalizado com base nas contribuições apresentadas durante o encontro. A FMF também estuda mecanismos para ampliar a premiação e viabilizar a logística das equipes, considerando as dificuldades apontadas pelas ligas, especialmente em relação ao deslocamento das delegações.

FLS. 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 07/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de junho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

[redacted]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

FLS. 06

de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. [redacted] nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Ração para Cães e Gatos para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 26/06/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central

de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola U.I.M. Sinhá Castelo (Pov. Engenho D'água-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 07/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 12 de junho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças e Pneus de Veículos para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus Novos e de Primeira Linha, Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem dos Veículos e Motocicletas pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

FLS. 09

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição do Pavimento (Tapa Buracos) das Vias do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 02/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação das Escolas U.I.M José Gentil Rosa (Zona Urbana) e U.I.M Nossa Senhora de Nazaré (POV. Trabalhosa-2º Distrito) para funcionamento em tempo integral, ambas no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da C.E.I. Vila Lobão para funcionamento em tempo integral, no município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 04/07/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Escolar, para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças de Equipamentos de Informática (Microcomputadores, Impressoras, Nobreak e Modulo Isoladores), para atender as necessidades da SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/07/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 11 de junho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

Anteriormente marcada para o dia 19/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 21/06/2025 às 09h30min horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 13 de junho de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

FLS. CCL

CCL FLS. 211

Edital nº 059/2025

Acessar Contratação

Última atualização 16/06/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000085/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.247.634,50

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Lote 1 - Pneu 175/65 R14 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	200	R$ 474,42	R$ 94.884,00
2	Lote 1 - Pneu 215/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	130	R$ 1.311,67	R$ 170.517,10
3	Lote 1 - Peneu 245/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	130	R$ 1.643,45	R$ 213.648,50
4	Lote 1 - Pneu 225/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	120	R$ 1.288,00	R$ 154.560,00
5	Lote 1 - Pneu 235/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO,	120	R$ 1.299,33	R$ 155.919,60

CGL FLS. 202

Exibir: 5 | 1-5 de 17 itens | Página: 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CCL
FLS. 243

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01328/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.059/2025

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.***

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 01328/2025, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 059/2025, para análise e parecer técnico na apresentação do Pedido de **IMPUGNAÇÃO (duas peças)** do Edital da empresa: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ-Nº. 20.063.556/0001-34**, conforme segue.

Caxias – MA, 27 de junho de 2025

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro, Agente de Contratação – CC.

FLS. 215

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

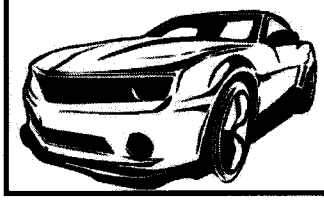

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

A ILMO. PREGOEIRO DESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA.

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025.

A **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda**. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral,** portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face de situação restritiva, que pode comprometer de forma irrecuperável o bom andamento da licitação, o que faz conforme segue:

I - DO OBJETO

Trata-se a presente concorrência pública a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de:

> ***As quantidades e preços máximos estimados constantes do Edital são para retirada/entrega parcelada consumo durante 12 (doze) meses.***

Por fim, conforme descrito no edital, para fornecimento dos itens, a proponente vencedora está obrigada a ***possuir estabelecimentos situados a uma distância de até 60 km (60 Quilometros) da PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAXIAS/MA***.

FLS. CCL 216

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

II-DA INCONSISTÊNCIA

II.I - LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

O Edital em questão apresenta, como se pode observar, cláusula que restringe a participação de eventuais licitantes, uma vez mantida, será capaz de macular o bom andamento do processo licitatório em comento por afrontar o princípio da isonomia, de modo que deve ser imediatamente corrigido, sendo ela:

*Fica evidente, de que acordo com a **cláusula** do Edital para que o interessado tenha meios para participar do certame, obrigatoriamente deverá estar estabelecido em um raio de no máximo **60 KM** de distância da **PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAXIAS/MA.***

Pois bem, o que se verifica através da exigência retro citada é que o edital ora impugnado extrapola os limites da Lei de Licitação ao exigir que "à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa, pois, se a distância entre o Município e o estabelecimento da licitante vencedora for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo para a entrega". Tal argumento não deve prosperar pois a proposta mais vantajosa será obtida durante a fase de disputa dos itens, independentemente da localização das licitantes que desejam participar do Pregão Eletrônico, pois as exigências do prazo de entrega podem ser cumpridas por empresas que estão em um raio maior do que os **60 quilômetros** exigidos. Ainda, o custo para a entrega é um valor que está englobado no valor final disputado e posteriormente ganho por um licitante.

Veja-se o art. 3°, §1°, inciso I, da Lei 8.666/1993:

§1°. É vedado aos agentes públicos:

> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra***

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
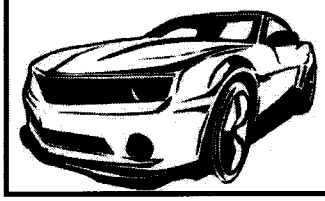
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifos nossos)

Em suma, a administração pública não pode incluir cláusula no edital convocatório que restrinja a participação de eventuais interessados.

Sobre a cláusula 1.1, como vemos "In casu", o edital restringe a participação, uma vez que àqueles que possuírem sede mais distante do que **60 quilômetros** ficarão impossibilitados de participar do **Pregão Eletrônico 059/2025**.

Contudo, em que pese exista a imposição legal, em exceções, a administração poderá incluir cláusula restritiva, entretanto, deverá existir JUSTIFICATIVA SATISFATÓRIA PARA QUE ISSO OCORRA, o que não se encontra no presente instrumento edilício.

Ademais, não tem justificativa **60 quilômetros** de distância. Notório apresentar, principalmente, que tal fato restringe a participação de vários fornecedores interessados que, logicamente, podem não participar pela restrição que lhes é imposta aos itens no Edital.

Ademais, cumpre trazer à baila decisões sobre casos análogos pelo TCU:

TCU - Acórdão 2079/2005 - 1a Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3° da Lei n° 8.666/93;".

TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8,2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3°, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/93;"

TCU- Acórdão 1580/2005 - 1a Câmara - "Observe o § Io, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes."

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

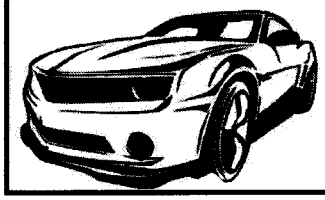

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

Se não bastassem os fundamentos supra, é de suma importância mencionar o entendimento do renomado doutrinador marcal Justen Filho, que em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 13ª edição, transparece que:

> ***O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente. prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação" (grifo nosso)***

Deste modo, a obrigatoriedade imposta pela lei, excepcionalmente, poderá ser desconsiderada quando existir motivo JUSTIFICÁVEL, o que não ocorre neste edital.

Perceba, o objeto da licitação trata-se de materiais que, em hipótese alguma, justificam uma restrição geográfica, podendo claramente os eventuais interessados, que possuam sede a mais de 60 **(SESSENTA) quilômetros da *PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAXIAS/MA***, participar de tal licitação, sem que haja detrimento dos bens ou prejuízo para a efetiva compra. Pelo contrário, a desconsideração de tal cláusula tornaria o certame mais competitivo, fato que é apreciado pelas normas licitatórias.

Ora Senhores não são aceitáveis em nosso ordenamento jurídico, que as condições de participação, quaisquer que sejam elas, restrinjam os licitantes, quanto mais que esse universo seja limitado a um único participante a preencher os requisitos exigidos.

Quando o agente público ultrapassa os limites de exigências nos casos de atos discricionários como no caso em tela, passa a imperar a ação arbitrária do administrador, conduta essa desautorizada peio ordenamento jurídico no Estado Democrático de Direito. O arbítrio do administrador não ofende somente os administrados, ofende os Poderes constituídos, particularmente o Poder Legislativo, de onde emanam ou se chancelam as regras de conduta dos agentes públicos.

Assim, temos que deve ser afastada a exigência da fornecedora vencedora, possuir sede a 60 **(SESSENTA) quilômetros da *PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAXIAS/MA.***

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

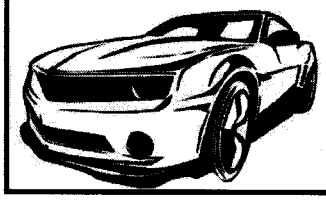

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

Desta forma, não restou opção a ora impugnante que não fosse à impugnação do Pregão em epígrafe, para que se faça cumprir às exigências disposta em lei, devendo a comissão de licitação adequar o Edital retirando as cláusulas para a participação dos licitantes.

II - DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A impugnante possui interesse em participar do Certame, todavia, entende que as exigências contidas no edital, conforme supra exposto, viola o princípio da ampla competitividade e do interesse público, uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação e macula a aplicação da legislação pertinente. Na forma em que se encontra, apresenta um prejuízo extremo ao caráter competitivo da licitação e, principalmente a supremacia do interesse público, bem como um descompasso a melhor doutrina aplicada à espécie.

Assim, inegável que a manutenção do edital em comento ensejará uma violação evidente ao princípio da igualdade e legalidade, uma vez que restringirá demasiadamente o número de licitantes que participariam do certame, o que, obviamente prejudicaria os interesses da Administração e ofende de sobremaneira a legislação aplicável.

Frise-se. A retirada das exigências supra-apontadas, da presente licitação não trará qualquer prejuízo à Administração, muito ao revés, traria diversas vantagens, uma vez que haveria uma maior concorrência, com a abertura dos critérios de modo a açambarcar as empresas pequenas e médias da região.

Não se pode olvidar que nosso sistema licitatório tem por escopo escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como propiciar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, de maneira isonômica.

Com efeito, importante trazer a baila a magnífica lição do eminente professor Celso António Bandeira da Mello sobre o principio da igualdade nas licitações, In verbis:

> ***O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar***

CCL
FLS. 220

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem ofereceras indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art, 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o § 1° do art. 3° da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)".

Resta evidente, portanto, que a manutenção do edital ora discutido, traria prejuízo à Administração Municipal, vez que esta representa flagrante restrição à ampla participação no presente processo, o que impediria a necessária redução de preços em favor do erário.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente impugnação e julgada procedente para que esta Administração Pública proceda às retificações do Edital dadas a argumentações supra relacionadas, com a consequente republicação do mesmo, através de instrumento modificativo, atendendo assim aos princípios do melhor aproveitamento dos recursos e da competitividade.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.

Margarete H. do Amaral

MARGARETE HAMISH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

FLS. 221

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

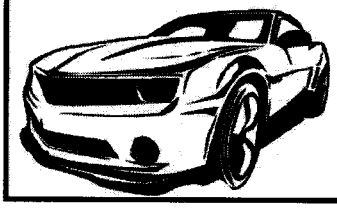

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

A **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda**. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral,** portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **01/07/2025**, e hoje é dia **17/06/2025,** portanto antes data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame"*

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico ***059/2025,*** referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (CAXIAS – MA).**

Salientamos que o prazo de **01 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme ***LEI 12.619/2012***:

> *A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalo para refeição, repouso, espera e descanso.* ***Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas***

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

> ***a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.*** *Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **01 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.

Margarete H. do Amaral

MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO DESFAVORÁVEL

Assunto: Impugnação apresentada pela empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
Referência: Pregão Eletrônico nº 059/2025 – Processo Administrativo nº 059/2025
Objeto: Fornecimento de pneu novos de primeira linha com montagem, serviços e alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA.

I – RELATÓRIO

A empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP, com sede em Curitiba/PR, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2025, questionando dois pontos principais:

1. A exigência de que o fornecedor esteja localizado a, no máximo, 60 km da sede da Administração Pública (Prefeitura Municipal de Caxias/MA);
2. O prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, de **até 1 (um) dia útil** após o recebimento da nota de empenho.

II – ANÁLISE TÉCNICA

O Termo de Referência que fundamenta o Edital deixa claro que o fornecimento objeto da contratação se refere a **materiais que abastecem a frota de veículos da saúde**, demandando **entregas urgentes e contínuas**, que não podem sofrer atrasos, sob pena de comprometimento da prestação dos serviços essenciais à população, como transporte de pacientes e deslocamentos de equipes médicas.

Dessa forma, a exigência de que a empresa fornecedora esteja localizada num raio máximo de 60 km da sede da Secretaria de Saúde **não se caracteriza como cláusula restritiva**, mas sim como **necessária à garantia da celeridade e efetividade da prestação dos serviços públicos de saúde**. Essa limitação encontra respaldo no interesse público, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que permite exigências técnicas justificadas, desde que visem assegurar o atendimento do objeto contratado.

Quanto ao **prazo de entrega de 1 (um) dia útil**, trata-se também de uma exigência compatível com a natureza da contratação. Considerando a **entrega parcelada** conforme a demanda da frota e os riscos associados a eventuais atrasos, justifica-se a adoção de prazos curtos e operacionais, apenas possíveis de serem cumpridos por empresas localizadas nas imediações da sede contratante.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Coordenação Técnica manifesta-se de forma DESFAVORÁVEL à impugnação apresentada pela empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP**, pelos seguintes fundamentos:

- As exigências impugnadas (distância máxima e prazo de entrega) estão devidamente justificadas no Termo de Referência, com base na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- A limitação geográfica visa assegurar a agilidade nas entregas e mitigar riscos operacionais;
- O prazo de 1 (um) dia útil é compatível com a demanda urgente do objeto, sendo tecnicamente justificado.
-

Encaminhe-se ao Pregoeiro responsável para conhecimento e providências cabíveis.

Caxias/MA, 30 de Junho de 2025.

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde de Caxias – MA

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

CCL
FLS. 224

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 059/2025
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Abertura: 01/07/2025 - 08:01
Município: Caxias / MA
Número do Processo Interno: 01328/2025
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA. | Valor Referência: R$ 1.174.606,20

Valor Total	Variação %	Validade	Ação
R$ 1.172.730,00	-0,1597 %	60	
R$ 1.170.280,00	-0,3683 %	60	
R$ 1.174.582,20	-0,0020 %	60	

CCL
FLS. 228

R$ 1.174.582,20	-0,0020 %	60
R$ 1.171.840,70	-0,2354 %	60

2 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA. | Valor Referência: R$ 73.028,30

Valor Total Ação	Variação %	Validade
R$ 72.380,00	-0,8877 %	60
R$ 72.910,00	-0,1620 %	60

Aceitar Todas **Itens com Análise Pendente** **Voltar**

CCL
Impri[illegible]Propostas 229

FLS. 130

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 059/2025

0001 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA. | Valor de Referência: R$ 1.174.606,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	R$ 821.520,00	ME	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	R$ 821.525,00	EPP/SS	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	R$ 821.917,00	ME	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	R$ 933.000,00	DEMAIS	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	R$ 940.000,00	ME	Sim

0002 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA. | Valor de Referência: R$ 73.028,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	R$ 72.375,00	ME	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	R$ 72.910,00	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/07/2025 às 10:51:01.
Código verificador: D4A4D0

FLS. 231

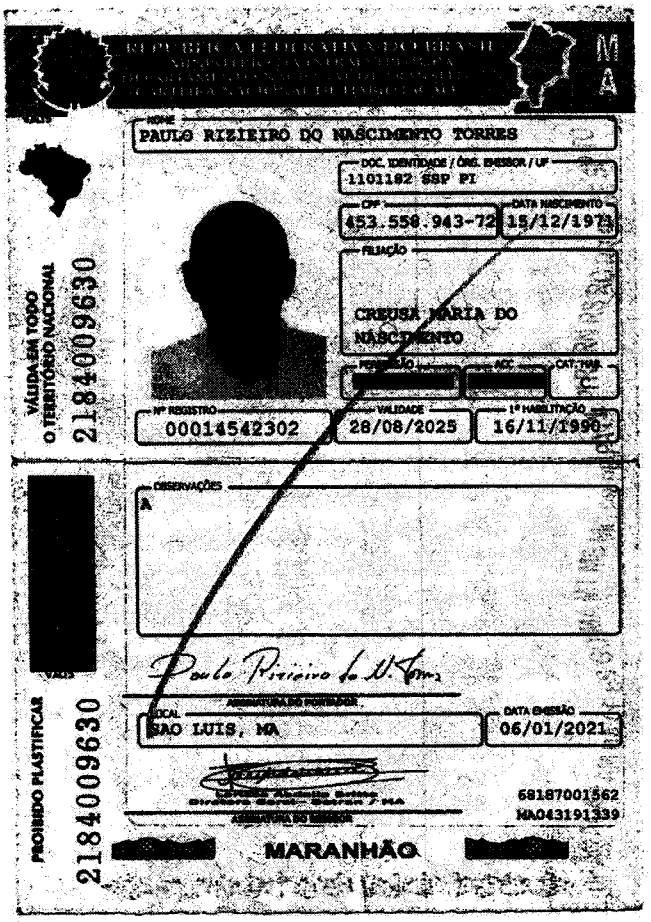

MA

NOME
PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1101182 SSP PI

CPF
453.558.943-72

DATA NASCIMENTO
15/12/1971

FILIAÇÃO
CREUSA MARIA DO NASCIMENTO

[redacted]

Nº REGISTRO
00014542302

VALIDADE
28/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/11/1990

OBSERVAÇÕES
A

[redacted]

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/01/2021

68187001562
MA043191339

[redacted] MARANHÃO [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2184009630

PROIBIDO PLASTIFICAR

2184009630

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS

05/017311-1

Exterior

CCH 232

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NIRE DA FILIAL (preencher somente se alteração/baixa filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAXIAS	MA	BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO RODRIGUES TORRES	CREUSA MARIA DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15/12/1971	1.101.182	SSP	PI	453.558.943-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA CÔNEGO ADERSOM GUIMARÃES	196

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	TRIZIDELA	65.607-630	

MUNICÍPIO	UF
CAXIAS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RIZIEIRO DO N. TORRES COMÉRCIO.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CEL. LIBANIO LOBO	635

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65.608-010	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAXIAS	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 50.30-0/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ administrador/gerente/procurador)
Rizieiro do N. Torres comercio

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Rizieiro do Nascimento Torres

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carmen Luiza Lux
Carmen Luiza Lux
Chefe da Delegacia Regional
de Caxias / JUCEMA
Port. Nº 2055
13/5/05

AUTEN

Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2005
SOB O NÚMERO: 21101417141
Protocolo: 05/017311-1
RIZIEIRO DO N. TORRES - COMÉRCIO
CARMEN LUIZA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

FLS. 233

CCA 039

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO.

(1) NIRE (IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE)	NIRE DA FILIAL (preencher somente no estabelecimento filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAXIAS	MA	BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO RODRIGUES TORRES	CREUSA MARIA DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
15/12/1971	1.101.182	SSP	PI	453.558.943-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA CÔNEGO ADERSOM GUIMARÃES	196

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	TRIZIDELA	65.607-630	

MUNICÍPIO	UF
CAXIAS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
RIZIEIRO DO N. TORRES COMÉRCIO.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CEL. LIBANIO LOBO	635

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65.608-010	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAXIAS	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 50.30-0/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
Atividades secundárias:	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Rizieiro do N. Torres Comercio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/05/2005	Rizieiro do Nascimento Torres

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carmem Luisa Lux
Chefe da Delegacia Regional
de Caxias / JUCEMA
Mat. Nº 2055
13/5/2005

AUT

Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2005
SOB O NÚMERO: 21101417141
Protocolo: 05017311-1
RIZIEIRO DO N. TORRES - COMERCIO
CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

FLS. 235

ARMAN.
30 34 E1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

CCR 236
FLS.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101417141	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai) JOÃO RODRIGUES TORRES	(mãe) CREUSA MARIA DO NASCIMENTO
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1971	IDENTIDADE (número) 1101182 / Órgão emissor: SSP / UF: PI / CPF(número): 453.558.943-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA CÔNEGO ADERCOM GUIMARÃES	NÚMERO 196
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA / CEP: 65.607-630 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2430
MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 835
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP: 65.608-140 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2430
MUNICÍPIO CAXIAS	UF: MA / PAÍS: BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): armagedon50@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 4530703 4732600 4520006 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PNEUSMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/05/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07381523000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX / UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Paulo Rizieiro do N. Torres comercio-me

DATA DA ASSINATURA 01/12/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Rizieiro do nascimento Torres

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmen Luisa Lux
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matrícula 2059
18/12/09

AUTE

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2009
SOB O NÚMERO: 20090693272
Protocolo: 09/0693272-2
Empresa: 21 1 0141714 1
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES - COMÉRCIO
Int.
CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

JUCEMA

Nº AC 036873

200901420536

CCE 238
FLS.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101417141	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO RODRIGUES TORRES	CREUSA MARIA DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/12/1971	1101182	SSP	PI	453.558.943-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO
TRAVESSA CÔNEGO ADERCOM GUIMARÃES | 196

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	TRIZIDELA	65.607-630	2430

MUNICÍPIO | UF
CAXIAS | MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

LOGRADOURO (rua,av, etc) | NÚMERO
AVENIDA GETULIO VARGAS | 835

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.608-140	2430

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAXIAS	MA	BRASIL	armagedon50@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530705	COMERCIO A VAREJO DE PNEUSMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade secundária: 4530703	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/05/2005	07381523000174	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Paulo Rizieiro do N. Torres comercio-me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
01/12/2009	Paulo Rizieiro do Nascimento Torres

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmen Luisa Lux
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matrícula 2055
18/12/09

AUTENTICA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2009
SOB O NÚMERO 20090693272
Protocolo 09/069327-2
Empresa:21 1 0141714 1
PAULO RIZIEIRO DO N TORRES - COMÉRCIO - ME
CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

NIRE AC 036871

01420536

CCJ29
FLS. 29

AMAZON
00 SI 8L

FLS. 240

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101417141

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a sede): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

NOME DE SOLTEIRA (no caso de mulher casada): XXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): JOÃO RODRIGUES TORRES

(mãe): CREUSA MARIA DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento): 29/12/1971

IDENTIDADE (número): 1101182

Órgão emissor: SSP

UF: PI

CPF: [illegible]

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): TRAVESSA CÔNEGO ADERCOM GUIMARÃES

NÚMERO: 196

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO: TRIZIDELA

CEP: 65.607-630

MUNICÍPIO: CAXIAS

UF: MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO o arquivamento de seu ato de constituição e o seu registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO o arquivamento de seu ato de constituição e o seu registro de empresário

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NIRE E ENDEREÇO)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO

NÚMERO: 267

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65.600-130

MUNICÍPIO: CAXIAS

UF: MA

FAX: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): emegadon50@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00

VALOR EXPRESSO POR EXTENSO: CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4530705	4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUSMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade secundária: 4530703	4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4732600	4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4520006	4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
7711000	7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7732201	7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
4520004	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	SIMPLES NACIONAL
13/05/2005	07381523000174	XXXXXXXXXXXX	XX	OPTANTE: [ ] SIM [ ] NÃO

ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/inventariante/gerente): Paulo Rizieiro do N. Torres Comercio-me

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Paulo Rizieiro do N. Torres

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmen Luisa Lux
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matrícula 2057
27/11/13

AUTENTICAÇÃO

MA1201304716318

CCL
FLS. 241

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob Nº 20130003124
Protocolo : 130903124 de 26/12/2013 NIRE: 21101417141
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME
Chancela : 86008CT1DBECE3B6E872F8148537905EFC20D11C
São Luís, 27/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

FLS. 242

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)
21101417141	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXX

FILIO DE (pai)	(mãe)
JOÃO RODRIGUES TORRES	CREUSA MARIA DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29/12/1971	1101182	SSP	PI	453.558.943-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA CÔNEGO ADERCOM GUIMARÃES	196

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	TRIZIDELA	65.607-630	2400

MUNICÍPIO	UF
CAXIAS	MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	267

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.608-130	2400

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAXIAS	MA	BRASIL	armagedon50@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530705	4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORESXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária 4520001	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
13/05/2005	07381523000174	XXXXXXXXXXXX	XX	REPRESENTAÇÃO DE EMPRESA ESTRANGEIRA [ ] Sim [ ] Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/mandatário/procurador)
Paulo Rizieiro do N Torres Comercio me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/09/2013	Paulo Rizieiro do Nascimento Torres

USO DO EXAMINADOR DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carmen Luisa Lu
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matrícula 2055
27/11/13

AUTENTICAÇÃO

MA1201304716318

FLS. 847

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/01/2014 Sob N° 20130903124
Protocolo : 130903124 de 26/12/2013 NIRE: 21101417141
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMÉRCIO-ME
Chancela : 86008C11DBECE3B6E872F8148537905EFC20D11C
São Luís, 27/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

FLS. 249

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101417141
NIRE DA FILIAL (preencher somente se um estabelecimento a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Masculino
REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILHO DE (pai): NÃO IDENTIFICADO
(mãe): CREUSA MARIA DO NASCIMENTO
NASCIDO EM (data de nascimento): 29/12/1971
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 1101182
Órgão emissor: SSP
UF: PI
CPF (número): 453.558.943-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA PADRE ADERSON GUIMARAES
NÚMERO: 197
COMPLEMENTO: XXX
BAIRRO/DISTRITO: PONTE
CEP: 65607-630
UF: MA
MUNICÍPIO: Caxias

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME
ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA Pirajá
NÚMERO: 819
COMPLEMENTO: XXX
BAIRRO/DISTRITO: Pirajá
CEP: 65608-420
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): PNEUKAR@HOTMAIL.COM
MUNICÍPIO: Caxias
UF: MA
PAÍS: BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4530705
Atividade Secundária: 4520001, 4520004, 4520006, 4530703, 4645101, 4649408, 4731800, 4761003, 4789005, 7711000, 7719501
Descrição do Objeto: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/05/2005
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.181.523/0001-74
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
UF
DATA ASSINATURA: 03/07/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001832993

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 16:38 SOB Nº 20180453718.
PROTOCOLO: 180453718 DE 14/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803332730. NIRE: 21101417141.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCL
FLS. 245

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

21101417141 | XXXXXXXXXXXX

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

BRASILEIRA | SOLTEIRO

M [X] F [ ] | XXXXXXXXXXXX

JOÃO RODRIGUES TORRES | CREUSA MARIA DO NASCIMENTO

29/12/1971 | 1101182 | SSP | PI | 453.656.943-72

XXXXXXXXXXXX

TRAVESSA CÔNEGO ADERCOM GUIMARÃES | 196

XXXXXXXXXXXX | TRIZIDELA | 65.607-630

CAXIAS | MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Código do Ato	Descrição do Ato	Código do Evento	Descrição do Evento
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO | 287

XXXXXXXXXXXX | CENTRO | 65.608-130

CAXIAS | MA | BRASIL | armagedon50@gmail.com

100.000,00 | CEM MIL REAIS

Código	Descrição
Atividade Principal 4530705	4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORESXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária 4520001	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

13/05/2005 | 07381523000174 | XXXXXXXXXXXX | XX

Paulo Rizieiro do N. Torres Comercio-me

24/09/2013

Paulo Rizieiro do Nascimento Torres

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Carmen Lúcia Luz
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
27 Março 2013

AUTENTICAÇÃO

MA1201304716318

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 29/12/1971, portador da Cédula de Identidade nº 1101182, expedida por SSP/PI e CPF: nº 453.558.943-72, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na Avenida Central, nº 09 Pai Geraldo, CEP: 65600-685, Empreario(a) da empresa **PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO ME**, com sede na Avenida Pirajá, 819 Pirajá cep: 65.608-420 Caxias-MA, com registro na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21101417141 inscrita no CNPJ sob nº 07.381.523/0001-74.

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual tem como nome empresarial a firma **PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado, em moeda corrente do país

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)
O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FOSSAS SÉPTICAS, RUAS E VIELAS); 77.39-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAÇAMBA, CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CAMINHÃO CARROCERIA, CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE PNEU, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEU, CARRO PIPA); 4511-1/03 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 36.00-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FOSSAS SÉPTICAS, RUAS E VIELAS); 77.39-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (CAÇAMBA, CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CAMINHÃO CARROCERIA, CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE PNEU, TRATOR DE ESTEIRA, TRATOR DE PNEU, CARRO PIPA); 4511-1/03 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL; 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 36.00-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.

CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades em 13/05/2005 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO PRÓ LABORE
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares

pertinentes.

CLÁUSULA VII - DO PORTE DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

Caxias-MA, 10 de Janeiro de 2024

PAULO RIZIEIRO DONASCIMENTO TORRES
Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2025 17:21 SOB Nº 20250037106.
PROTOCOLO: 250037106 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500721654. CNPJ DA SEDE: 07381523000174.
NIRE: 21101417141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2025.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. CCL 249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.381.523/0001-74 **MATRIZ**		**13/05/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES - COMERCIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNEU KAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIRAJA	**819**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.608-420	**PIRAJA**	**CAXIAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PNEUKAR@HOTMAIL.COM	**(99) 3421-2914**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **17:10:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. CC 850

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Comissão Técnica de Controle do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.381.523/0001-74 **Inscrição Estadual:** 12.219681-3

Razão Social: PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PIRAJA

Número: 819 **Complemento:**

Bairro: PIRAJA

Municipio: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65608420 **DDD:** **Telefone:** 34212914

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511103), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101), 18/03/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/07/2025

Número da Consulta:

FLS. CCL 251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	**CNPJ:**	07381523000174
NOME EMPRESARIAL:	PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	PNEU KAR		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	22590	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - EMPRESÁRIO		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	21/01/2025
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21101417141
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	122196813
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	ME
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	13/05/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO;		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	27930
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	**NÚMERO:**	819
ENDEREÇO:	AV PIRAJA	**CEP:**	65608420
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	PIRAJA
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	**NÚMERO:**	267
ENDEREÇO:	R VINTE E QUATRO DE OUTUBRO	**CEP:**	65608130
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 34216819
E-MAIL	medeiros_assessoria0611@hot
E-MAIL	armagedon50@gmail.com

FLS. CCL 252

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS	
452000600	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	SIM
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
Contábil	83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO	empresario	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 64,99m² **QTD. DE SALAS:** 1

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CCL
FLS. 93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES - COMERCIO
CNPJ: 07.381.523/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:29 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **D161.47FB.4F39.4B2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 254

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.381.523/0001-74
Razão Social: PAULO RIZEIRO DO N TORRES COMERCIO ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 835 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65608-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061605141333859523

Informação obtida em 27/06/2025 12:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.381.523/0001-74
Certidão nº: 24911804/2025
Expedição: 06/05/2025, às 09:07:06
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.381.523/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. CCL 256

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093333/25 **Data da** 09/05/2025 12:24:03

Inscrição Estadual: 122196813 **CPF/CNPJ:**07381523000174

Razão Social: PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO

Endereço: AVE PIRAJA, 819 CEP: 65608420 - PIRAJA

Telefone: (99)34212914 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, *substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei* nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2025 10:16:18

FLS. CCPS 057

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041054/25 **Data da** 06/05/2025 09:02:58

Inscrição Estadual: 122196813 **CPF/CNPJ:**07381523000174

Razão Social: PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO

Endereço: AVE PIRAJA, 819 CEP: 65608420 - PIRAJA

Telefone: (99)34212914 **Município:** CAXIAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na *forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a* 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2025 10:17:41

CCL
FLS. 258

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO
10202508T5702433

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001624072025
Data de expedição: 06/05/2025 09:08:06

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO** que possui o CNPJ **07.381.523/0001-74** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.381.523/0001-74
Razão Social: PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO
Inscrição Municipal: 22590

Endereço: AVENIDA Pirajá
Bairro: Pirajá
Numero: 819
Complemento:
Municipio: CAXIAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
13/05/2005

Código de validação: 7C5FDDC88A312FDD341FAC393C3FFEB5
Data de validade da certidão: 04/08/2025
Finalidade: CND

FLS. 279

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/05/2025
Data de validade: 09/07/2025

Nº da certidão: 12501672720
Código de Validação: 60022e5d56

NOME: PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO

CNPJ: 07.381.523/0001-74

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser *conferida pelo interessado e/ou destinatário;*

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. 760

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12502558114 em 12/02/2025, protocolo 250110733. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO
Número de Registro:	21101417141
CNPJ:	07381523000174
Munícipio:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	Empresa
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2025 12:17 SOB Nº 20250110733.
PROTOCOLO: 250110733 DE 24/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502558114. NIRE: 21101417141.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO, município Caxias, CNPJ nº 07.381.523/0001-74, Número de Registro (NIRE) 21101417141.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/05/2005

Ato constitutivo: 21101417141

Caxias, 01/01/2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
Empresário
CPF 453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERR DO EM 31/12/2023

NIRE 21101417141

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	162.215,20	
Bancos	183.014,10	
Estoque	145.210,30	490.439,60
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	165.243,00	
Instalações	171.540,00	
Máq. e Equipamentos	256.310,96	
(-) depreciação	-	593.093,96
Total do Ativo		**1.083.533,56**

PASSIVO

CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
Obrigações Sociais	214,50	
Tributos Federais	10.199,15	
Tributos Municipais-ISS	2.249,67	
Tributos Estaduais	363,32	13.026,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	100.000,00	
Reservas de Capital	25.623,00	
Reservas de Lucros	22.354,00	
Lucro Líquido do exercício	922.529,92	1.070.506,92
Total do Passivo		**1.083.533,56**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
	HONORÁRIOS				
30	Pg de honorários neste mês.			600,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS				
30	pago icms neste mês			518,70	
	DESPESAS FINANCEIRAS				
30	pg despesas financeiras neste mês			1.372,17	
	ORDENADOS				
30	Pago ordenados neste mês			2.200,00	
	ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA				
30	Pago folha da 2ª parcela do 13º Salário			2.200,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR				
30	Pg retirada de titular Paulo Rizieiro do Nascimento Torres			16.146,52	53.267,15
	----------	X	----------		

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023

NIRE 21101417141

Receita de Serviços		694.596,00
Receita de Vendas		838.747,00
Total da Receita		**1.533.343,00**
(-) Impostos Faturados ISS		**20.837,88**
(-) ICMS		4.764,08
Receita Operacional Líquida		**1.507.741,04**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		167.749,40
Lucro Operacional Bruto		**1.339.991,64**
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	153.334,30	
Ordenados	27.300,00	
Prev. Social - Obra/Func	3.003,00	
Telefone	4.271,99	
Obrig. Sociais - FGTS	2.184,00	
Honorários	5.400,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	16.407,52	
Despesas com Veículos/Viagens	83.874,70	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	8.903,22	
Impostos Federais/ISS	112.547,38	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	235,62	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	**417.461,72**
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		922.529,92
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		**922.529,92**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023

NIRE 21800968163

RECEITA DE SERVIÇOS/2023		
Janeiro	41.562,00	
Fevereiro	41.250,00	
Março	40.895,00	
Abril	55.623,00	
Maio	67.854,00	
Junho	58.100,00	
Julho	65.120,00	
Agosto	55.000,00	
Setembro	46.142,00	
Outubro	75.741,00	
Novembro	65.320,00	
Dezembro	74.989,00	694.596,00
Total dos Serviços		**694.596,00**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO ME
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

NIRE 21101417141

	DÉBITO	
Saldo Anterior		-
Compras/23		
Janeiro	14.250,00	
Fevereiro	13.450,60	
Março	16.305,20	
Abril	16.072,40	
Maio	15.790,80	
Junho	13.597,00	
Julho	14.651,20	
Agosto	14.196,00	
Setembro	12.470,20	
Outubro	12.197,40	
Novembro	11.975,80	
Dezembro	12.792,80	167.749,40
Lucros e Perdas		50.324,82
Total do Débito		**218.074,22**

	CRÉDITO	
Vendas/23		
Janeiro	71.250,00	
Fevereiro	67.253,00	
Março	81.526,00	
Abril	80.362,00	
Maio	78.954,00	
Junho	67.985,00	
Julho	73.256,00	
Agosto	70.980,00	
Setembro	62.351,00	
Outubro	60.987,00	
Novembro	59.879,00	
Dezembro	63.964,00	838.747,00
Inventário para 2024		-
Total do Crédito		**838.747,00**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO.

Caxias, 31/12/2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
Empresário
CPF 453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 9059

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2025 12:17 SOB Nº 20250110733.
PROTOCOLO: 250110733 DE 24/01/2025. NIRE: 21101417141.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2025 11:11 SOB Nº 20250029073.
PROTOCOLO: 250029073 DE 09/01/2025. NIRE: 21101417141.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMÉRCIO ME

CNPJ: 07.381.523/0001-74

AVENIDA PIRAJÁ, 819– PIRAJÁ

CAXIAS – MARANHÃO

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS
a) ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral ≥ a 1,00
c) IEG - Índice de Endividamento Geral ≤ a 0,50
d) ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**FÓRMULA**	**ÍNDICE**
01	Liquidez Corrente	LC = (AC/PC)	37,65
02	Liquidez Geral	LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)	37,65
03	Endividamento Geral	EG = (PC/AT)	0,01
04	Solvência Geral	SG = (AT/PC)	83,18

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2023

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ nº 07.381.523/0001-74, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimese está em plena atividade desde de 13/05/2005.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Paulo Rizieiro do Nascimento Torres

CPF: 453.558.943-72

Empresario

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 11:58 SOB Nº 20250110628.
PROTOCOLO: 250110628 DE 24/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501459961. CNPJ DA SEDE: 07381523000174.
NIRE: 21101417141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2025.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE 21101417141

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	162.215,20	
Bancos	183.014,10	
Estoque	145.210,30	490.439,60
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	165.243,00	
Instalações	171.540,00	
Máq. e Equipamentos	256.310,96	
(-) depreciação	-	593.093,96
Total do Ativo		**1.083.533,56**

PASSIVO

CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
Obrigações Sociais	214,50	
Tributos Federais	10.199,15	
Tributos Municipais-ISS	2.249,67	
Tributos Estaduais	363,32	13.026,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	100.000,00	
Reservas de Capital	25.623,00	
Reservas de Lucros	22.354,00	
Lucro Líquido do exercício	922.529,92	1.070.506,92
Total do Passivo		**1.083.533,56**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023

NIRE 21101417141

Receita de Serviços		694.596,00
Receita de Vendas		838.747,00
Total da Receita		**1.533.343,00**
(-) Impostos Faturados ISS		**20.837,88**
(-) ICMS		4.764,08
Receita Operacional Líquida		**1.507.741,04**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		167.749,40
Lucro Operacional Bruto		**1.339.991,64**
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	153.334,30	
Ordenados	27.300,00	
Prev. Social - Obra/Func	3.003,00	
Telefone	4.271,99	
Obrig. Sociais - FGTS	2.184,00	
Honorários	5.400,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	16.407,52	
Despesas com Veículos/Viagens	83.874,70	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	8.903,22	
Impostos Federais/ISS	112.547,38	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	235,62	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	**417.461,72**
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		922.529,92
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		**922.529,92**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023

NIRE 21101417141

RECEITA DE SERVIÇOS/2023		
Janeiro	48.562,00	
Fevereiro	41.250,00	
Março	40.895,00	
Abril	55.623,00	
Maio	67.854,00	
Junho	58.100,00	
Julho	65.120,00	
Agosto	55.000,00	
Setembro	46.142,00	
Outubro	75.741,00	
Novembro	65.320,00	
Dezembro	74.989,00	694.596,00
Total dos Serviços		**694.596,00**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO ME
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

NIRE 21101417141

	DÉBITO	
Saldo Anterior		-
Compras/23		
Janeiro	14.250,00	
Fevereiro	13.450,60	
Março	16.305,20	
Abril	16.072,40	
Maio	15.790,80	
Junho	13.597,00	
Julho	14.651,20	
Agosto	14.196,00	
Setembro	12.470,20	
Outubro	12.197,40	
Novembro	11.975,80	
Dezembro	12.792,80	167.749,40
Lucros e Perdas		50.324,82
Total do Débito		**218.074,22**

	CRÉDITO	
Vendas/23		
Janeiro	71.250,00	
Fevereiro	67.253,00	
Março	81.526,00	
Abril	80.362,00	
Maio	78.954,00	
Junho	67.985,00	
Julho	73.256,00	
Agosto	70.980,00	
Setembro	62.351,00	
Outubro	60.987,00	
Novembro	59.879,00	
Dezembro	63.964,00	838.747,00
Inventário para 2024		-
Total do Crédito		**838.747,00**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

FLS. CCH 278

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

35

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500417149 em 13/01/2025, protocolo 250029073. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME
Número de Registro:	21101417141
CNPJ:	07381523000174
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2025 11:11 SOB Nº 20250029073.
PROTOCOLO: 250029073 DE 09/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500417149. NIRE: 21101417141.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 12

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que servirá como Livro Diário nº 12 da empresa: **PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO,** estabelecida na Avenida Pirajá nº 819 – Pirajá, Cep.: 65.608-420 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.381.523/0001-74, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21101417141 em 13/05/2005. Período de escrituração de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2024.

Paulo Rizieiro do Nascimento Torres
CPF: CPF:453.558.943-72
Empresário

MARIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

NIRE 21101417141

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	65.263,10	
Bancos	55.241,20	
Estoque	84.745,30	205.249,60
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	140.512,50	
Instalações	165.452,10	
Máq. e Equipamentos	763.616,89	
(-) depreciação	-	1.069.581,49
Total do Ativo		**1.274.831,09**

PASSIVO

CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
Obrigações Sociais	242,00	
Tributos Federais	7.505,52	
Tributos Municipais-ISS	2.104,35	
Tributos Estaduais	518,70	10.370,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	100.000,00	
Reservas de Capital	45.230,00	
Reservas de Lucros	39.562,00	
Lucro Líquido do exercício	1.079.668,52	1.264.460,52
Total do Passivo		**1.274.831,09**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

47

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024

NIRE 21101417141

Receita de Serviços		601.079,00
Receita de Vendas		1.031.812,40
Total da Receita		**1.632.891,40**
(-) Impostos Faturados ISS		**18.032,37**
(-) ICMS		5.860,69
Receita Operacional Líquida		**1.608.998,34**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		206.362,48
Lucro Operacional Bruto		**1.402.635,86**
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	163.289,14	
Ordenados	30.800,00	
Prev. Social - Obra/Func	3.388,00	
Telefone	3.061,48	
Obrig. Sociais - FGTS	2.464,00	
Honorários	7.200,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	11.758,27	
Despesas com Veículos/Viagens	30.053,95	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	6.380,39	
Impostos Federais/ISS	64.315,45	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	256,65	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	**322.967,33**
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		1.079.668,52
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		**1.079.668,52**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2024

NIRE 21800968163

RECEITA DE SERVIÇOS/2024		
Janeiro	25.326,00	
Fevereiro	29.895,00	
Março	21.250,00	
Abril	23.256,00	
Maio	29.862,00	
Junho	60.100,00	
Julho	67.845,00	
Agosto	71.253,00	
Setembro	68.597,00	
Outubro	60.987,00	
Novembro	72.563,00	
Dezembro	70.145,00	601.079,00
Total dos Serviços		**601.079,00**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO ME
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2024

NIRE 21101417141

	DÉBITO	
Saldo Anterior		-
Compras/24		
Janeiro	16.850,66	
Fevereiro	18.225,10	
Março	20.028,42	
Abril	17.930,48	
Maio	16.290,22	
Junho	14.050,10	
Julho	16.865,14	
Agosto	15.927,12	
Setembro	16.950,06	
Outubro	18.024,16	
Novembro	16.956,98	
Dezembro	18.264,04	206.362,48
Lucros e Perdas		61.908,74
Total do Débito		**268.271,22**

	CRÉDITO	
Vendas/24		
Janeiro	84.253,30	
Fevereiro	91.125,50	
Março	100.142,10	
Abril	89.652,40	
Maio	81.451,10	
Junho	70.250,50	
Julho	84.325,70	
Agosto	79.635,60	
Setembro	84.750,30	
Outubro	90.120,80	
Novembro	84.784,90	
Dezembro	91.320,20	1.031.812,40
Inventário para 2025		-
Total do Crédito		**1.031.812,40**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que serviu como Livro Diário nº 12 da empresa: **PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO,** estabelecida na Avenida Pirajá nº 819 – Pirajá, Cep.: 65.608-420 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.381.523/0001-74, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21101417141 em 13/05/2005. Período de escrituração de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2024.

Paulo Rizieiro do Nascimento Torres
CPF: CPF:453.558.943-72
Empresário

MARIO CÉSAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059/O

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

NIRE 21101417141

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	65.263,10	
Bancos	55.241,20	
Estoque	84.745,30	205.249,60
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	140.512,50	
Instalações	165.452,10	
Máq. e Equipamentos	763.616,89	
(-) depreciação	-	1.069.581,49
Total do Ativo		**1.274.831,09**

PASSIVO

CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
Obrigações Sociais	242,00	
Tributos Federais	7.505,52	
Tributos Municipais-ISS	2.104,35	
Tributos Estaduais	518,70	10.370,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	100.000,00	
Reservas de Capital	45.230,00	
Reservas de Lucros	39.562,00	
Lucro Líquido do exercício	1.079.668,52	1.264.460,52
Total do Passivo		**1.274.831,09**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024

NIRE 21101417141

Receita de Serviços		601.079,00
Receita de Vendas		1.031.812,40
Total da Receita		**1.632.891,40**
(-) Impostos Faturados ISS		**18.032,37**
(-) ICMS		5.860,69
Receita Operacional Líquida		**1.608.998,34**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		206.362,48
Lucro Operacional Bruto		**1.402.635,86**
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	163.289,14	
Ordenados	30.800,00	
Prev. Social - Obra/Func	3.388,00	
Telefone	3.061,48	
Obrig. Sociais - FGTS	2.464,00	
Honorários	7.200,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	11.758,27	
Despesas com Veículos/Viagens	30.053,95	
Fretes	-	
Aluguel	-	
Energia Elétrica/Água	6.380,39	
Impostos Federais/ISS	64.315,45	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	256,65	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	-	**322.967,33**
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		1.079.668,52
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		**1.079.668,52**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2024

NIRE 21800968163

RECEITA DE SERVIÇOS/2024		
Janeiro	25.326,00	
Fevereiro	29.895,00	
Março	21.250,00	
Abril	23.256,00	
Maio	29.862,00	
Junho	60.100,00	
Julho	67.845,00	
Agosto	71.253,00	
Setembro	68.597,00	
Outubro	60.987,00	
Novembro	72.563,00	
Dezembro	70.145,00	601.079,00
Total dos Serviços		**601.079,00**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N.TORRES COMERCIO ME
AVENIDA PIRAJÁ, 819 PIRAJÁ
CEP 65.608-420
CNPJ Nº 07.381.523/0001-74
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2024

NIRE 21101417141

	DÉBITO	
Saldo Anterior		-
Compras/24		
Janeiro	16.850,66	
Fevereiro	18.225,10	
Março	20.028,42	
Abril	17.930,48	
Maio	16.290,22	
Junho	14.050,10	
Julho	16.865,14	
Agosto	15.927,12	
Setembro	16.950,06	
Outubro	18.024,16	
Novembro	16.956,98	
Dezembro	18.264,04	206.362,48
Lucros e Perdas		61.908,74
Total do Débito		**268.271,22**

	CRÉDITO	
Vendas/24		
Janeiro	84.253,30	
Fevereiro	91.125,50	
Março	100.142,10	
Abril	89.652,40	
Maio	81.451,10	
Junho	70.250,50	
Julho	84.325,70	
Agosto	79.635,60	
Setembro	84.750,30	
Outubro	90.120,80	
Novembro	84.784,90	
Dezembro	91.320,20	1.031.812,40
Inventário para 2025		-
Total do Crédito		**1.031.812,40**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
EMPRESARIO
CPF:453.558.943-72

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMÉRCIO ME

CNPJ: 07.381.523/0001-74

AVENIDA PIRAJÁ, 819– PIRAJÁ

CAXIAS – MARANHÃO

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS
a) ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral ≥ a 1,00
c) IEG - Índice de Endividamento Geral ≤ a 0,50
d) ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**FÓRMULA**	**ÍNDICE**
01	Liquidez Corrente	LC = (AC/PC)	19,79
02	Liquidez Geral	LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)	19,79
03	Endividamento Geral	EG = (PC/AT)	0,01
04	Solvência Geral	SG = (AT/PC)	122,93

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2024

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa **PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 07.381.523/0001-74, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimese está em plena atividade desde de 13/05/2005.

Nota explicativa 03– Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Paulo Rizieiro do Nascimento Torres

CPF: 453.558.943-72

Empresário

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45355894372	PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2025 10:48 SOB Nº 20250028948.
PROTOCOLO: 250028948 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500414417. CNPJ DA SEDE: 07381523000174.
NIRE: 21101417141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2025.
PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCP
FLS. 091

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMÉRCIO-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.381.523/0001-74, com sede na Av. Pirajá, nº 819, bairro Pirajá, na cidade de Caxias, forneceu os seguintes materiais: pneus, câmaras de ar, lubrificantes, filtros, protetores, entre outras peças, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**.

Cumpriu todos os contratos celebrados, atendendo plenamente às especificações exigidas, no que se refere à qualidade dos produtos e serviços, bem como ao cumprimento dos prazos de entrega de forma ágil e eficiente. Não há, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta moral e ética da empresa.

Caxias, 10 de janeiro de 2025

Othon Luz Machado Maranhão
Secretário Municipal Administração, Finanças
Planejamento e gestão Fazendária

FLS. CC 392

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caxias, 2 de julho de 2025.

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.381.523/0001-74, com sede na Av. Pirajá, nº 819, bairro Pirajá, na cidade de Caxias, forneceu os seguintes materiais: pneus, câmaras de ar, lubrificantes, filtros, protetores, entre outras peças, além de serviços de alinhamento balanceamento, cambagem e manutenção preventiva e corretiva de veículos, para a Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia - SEMECT. Cumpriu com todos os contratos celebrados, atendendo plenamente às especificações exigidas, no que se refere à qualidade dos produtos e serviços, bem como ao cumprimento dos prazos de entrega de forma ágil e eficiente. Não há, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta moral e ética da empresa.

FERNANDO DANTAS LINO
Coordenador de Transporte Escolar
Fernando Dantas Lino
Coord. Transporte Escolar
Mat.: 14.888-4 / SEMECT.

FLS. CCL 293

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

A

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PREGAO ELETRONICO Nº 059/2025

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREZADOS SENHORES.

PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO *CNPJ 07.381.523/0001-74, SEDIADA AVENIDA PIRAJA, 819, BAIRRO PIRAJA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, PORTADOR DO RG 1101182 SSP-PI E DO CPF 453.558943-72. DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.*

CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2025

SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
RG 1101182 SSP-PI
CPF 453.558943-72
TITULAR-EMPRESÁRIO

FLS. 294

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

A

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PREGAO ELETRONICO Nº 059/2025
ABERTURA: 27/04/2023 AS 10HS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO CNPJ. 07.381.523/0001-74, SEDIADA AVENIDA PIRAJA, 819, BAIRRO PIRAJA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, PORTADOR DO RG 1101182 SSP-PI E DO CPF 453.558943-72, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE **PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO** CNPJ. 07.381.523/0001-74, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO.

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2025

SR. PAULO RIZIEIRO, DO NASCIMENTO TORRES
RG 1101182 SSP-PI
CPF 453.558943-72
TITULAR-EMPRESÁRIO

FLS. 095

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREGAO ELETRONICO Nº 059/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO CNPJ 07.381.523/0001-74, SEDIADA AVENIDA PIRAJA, 819, BAIRRO. PIRAJA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, PORTADOR DO RG 1101182 SSP-PI E DO CPF 453.558943-72, DECLARA SOB PENAS DA LEI QUE **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ENVELOPE Nº 02 SOB A PENA DE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTA NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE**

CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2025

SR. PAULO RIZIEIRO, DO NASCIMENTO TORRES
RG 1101182 SSP-PI
CPF 453.558943-72
TITULAR-EMPRESÁRIO

FLS. CCL 096

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

À
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREGAO ELETRONICO Nº 059/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EEP)

PREZADO SENHOR,

PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO CNPJ 07.381.523/0001-74, SEDIADA AVENIDA PIRAJA, 819, BAIRRO PIRAJA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, PORTADOR DO RG 1101182 SSP-PI E DO CPF 453.558943-72, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE **ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EEP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS SUPERIORES**

CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2025

Paulo Rizieiro do N. Torres

SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
RG 1101182 SSP-PI
CPF 453.558943-72
TITULAR-EMPRESÁRIO

FLS. CCL 097

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

A

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PREGAO ELETRONICO Nº 059/2025

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

PREZADO SENHOR,

***PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO** CNPJ: 07.381.523/0001-74, SEDIADA AVENIDA PIRAJA, 819, BAIRRO: PIRAJA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, PORTADOR DO RG 1101182 SSP-PI E DO CPF 453.558943-72, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.*

CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2025

SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
RG 1101182 SSP-PI
CPF 453.558943-72
TITULAR-EMPRESÁRIO

CCL
FLS. 298

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma

CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3

Caxias – Maranhão

A

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

PREGAO ELETRONICO Nº 059/2025

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇOES DO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREZADO SENHORES,

PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO CNPJ. 07.381.523/0001-74, SEDIADA AVENIDA PIRAJA, 819, BAIRRO. PIRAJA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, PORTADOR DO RG 1101182 SSP-PI E DO CPF 453.558943-72. DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE ATÉ A ESTA DATA, NÃO OCORREU NENHUM FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE E QUE NÃO FOI DECLARADA **INDONEA E IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR POR NENHUM ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2025

SR. PAULO RIZIEIRO, DO NASCIMENTO TORRES
RG 1101182 SSP-PI
CPF 453.558943-72
TITULAR-EMPRESÁRIO O

CCL
FLS. 999

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

A
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL
AO SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREGAO ELETRONICO Nº 059/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREZADO SENHORES,

PAULO RIZIEIRO DO N TORRES COMERCIO *CNPJ: 07.381.523/0001-74, SEDIADA AVENIDA PIRAJA, 819, BAIRRO PIRAJA, NA CIDADE DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU PROPRIETÁRIO SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES, PORTADOR DO RG 1101182 SSP-PI E DO CPF 453.558943-72, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE ESTABELECEU NO ARTIGO 1º, NA FORMA DA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999,* ***QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS, BEM COMO MENORES DE 16 ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.***

CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2025

SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
RG 1101182 SSP-PI
CPF 453.558943-72
TITULAR-EMPRESÁRIO

CCL
FLS. 200

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 059/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
16/06/2025 10:42	17/06/2025 08:00	26/06/2025 23:59	01/07/2025 08:00	01/07/2025 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
17/06/2025 - 10:52:39	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA	30/06/2025 - 15:49:28	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO PRAZO DE ENTREGA.pdf Julgamento: PARECER PE-Nº.059.2025 PNEUS E ALINHAMENTO..pdf

Embasamento: Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, no qual é mencionado no presente edital.

Julgamento: RESPOSTA IMPPUGNAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AOS AUTOS DO PROCESSO E PORTAL.

17/06/2025 - 10:52:52	IMPUGNAÇÃO REFERENTE A RESTRIÇÃO TERRITORIAL	30/06/2025 - 15:48:58	Indeferido	Pedido: Impugnação Restrição Territórial.pdf Julgamento: PARECER PE-Nº.059.2025 PNEUS E ALINHAMENTO..pdf

Embasamento: Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a restrição territorial, no qual é mencionado no presente edital.

Julgamento: RESPOSTA IMPPUGNAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AOS AUTOS DO PROCESSO E PORTAL.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	PNEU 175/65 R14 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	474,42	200	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0002	PNEU 215/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	1.311,67	130	UND	Adjudicado	Menor Preço
	0003	PENEU 245/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	1.643,45	130	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0004	PNEU 225/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	1.288,00	120	UND	Adjudicado	Menor Preço
	0005	PNEU 235/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO,	1.299,33	120	UND	Adjudicado	Menor Preço
	0006	PNEU 225/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	1.296,33	120	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0007	INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	463,67	80	UN	Adjudicado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

FLS. 601

	0008	PNEU 195/65 R15 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	727,00	50	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0009	PNEU 265/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	1.736,67	80	UND	Adjudicado	Menor Preço
	0010	PNEU 120/80 R18 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	285,67	30	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0011	PNEU 90/90 R21 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	285,67	30	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	1.174.606,20				
0002							
	0001	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	107,00	70	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0002	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	105,25	70	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0003	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	113,00	70	UND	Adjudicado	Menor Preço
	0004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	197,00	80	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0005	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	216,63	80	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0006	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	214,63	80	UN	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	73.028,30				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/06/2025 - 10:36	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.059.2025. PNEUS E ALINHAMENTO SRP SEM COTA 2025.FVS.fvs.pdf
30/06/2025 - 15:51	PARECER PE-Nº.059.2025 PNEUS E ALINHAMENTO..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/07/2025 - 14:54:56	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2025 - 14:55:37	Envio de Propostas Readequadas 059/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 14:56:05	Envio de Propostas Readequadas 059/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 16:22:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 059/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

CCB
FLS. 82

02/07/2025 - 16:23:52		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 059/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2025 - 09:08:05	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 09:38:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 09:49:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 059/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2025 - 09:53:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0002 do processo 059/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.381.523/0001-74 - Endereço: AVENIDA PIRAJA - CEP: 65608140 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3421-2914

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.					
	0001	Pneu 175/65 R14 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	200 UN	R$ 400,00	R$ R$ 80.000,00
	0002	Pneu 215/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	130 UND	R$ 875,00	R$ R$ 113.750,00
	0003	Peneu 245/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	130 UN	R$ 875,00	R$ R$ 113.750,00
	0004	Pneu 225/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	120 UND	R$ 900,00	R$ R$ 108.000,00
	0005	Pneu 235/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO,	GT RADIAL	GT RADIAL	120 UND	R$ 900,00	R$ R$ 108.000,00
	0006	Pneu 225/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	120 UN	R$ 900,00	R$ R$ 108.000,00
	0007	INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	80 UN	R$ 400,00	R$ R$ 32.000,00
	0008	Pneu 195/65 R15 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	50 UN	R$ 490,00	R$ R$ 24.500,00
	0009	Pneu 265/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	80 UND	R$ 1.480,00	R$ R$ 118.400,00
	0010	Pneu 120/80 R18 (pneu moto) - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	30 UN	R$ 252,00	R$ R$ 7.560,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

	0011	Pneu 90/90 R21 (pneu moto) - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	30 UN	R$ 252,00	R$ R$ 7.560,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 821.520,00
0002		REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.					
	0001	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	70 UN	R$ 104,00	R$ R$ 7.280,00
	0002	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	70 UN	R$ 104,00	R$ R$ 7.280,00
	0003	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	70 UND	R$ 111,00	R$ R$ 7.770,00
	0004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	80 UN	R$ 194,00	R$ R$ 15.520,00
	0005	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	80 UN	R$ 214,00	R$ R$ 17.120,00
	0006	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	80 UN	R$ 212,00	R$ R$ 16.960,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 71.930,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 893.450,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Pneu 175/65 R14 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	200	R$474,00	R$ 94.800,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:42:17	175/65 R14	GOODYEAR	200	R$474,00	R$ 94.800,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:03:24	90/88T RADIAL 109 -	ROADKING	200	R$474,42	R$ 94.884,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	E-LOGIC 84T	FERENTINO	200	R$474,42	R$ 94.884,00	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:44:27	MAGNUM	MAGNUM	200	R$474,42	R$ 94.884,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Pneu 215/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	130	R$1.310,00	R$ 170.300,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:42:49	215/65 R16	GOODYEAR	130	R$1.311,00	R$ 170.430,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:02:40	98H ARGOS HP -	ROADKING	130	R$1.311,67	R$ 170.517,10	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	IT203	ITARO	130	R$1.311,67	R$ 170.517,10	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:45:01	MAGNUM	MAGNUM	130	R$1.311,67	R$ 170.517,10	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Peneu 245/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	130	R$1.640,00	R$ 213.200,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:43:25	245/70 R16	GOODYEAR	130	R$1.640,00	R$ 213.200,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:02:51	111H VENTTURA G1 EXTRA LOAD H/T -	SUNSET	130	R$1.643,45	R$ 213.648,50	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	NY-HT-187	ONYX	130	R$1.643,45	R$ 213.648,50	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:45:26	MAGNUM	MAGNUM	130	R$1.643,45	R$ 213.648,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Pneu 225/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	120	R$1.285,00	R$ 154.200,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:44:15	225/65 R16	GOODYEAR	120	R$1.280,00	R$ 153.600,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:02:53	8PR 112/110T OVER CARGO G1 -	SUNSET	120	R$1.288,00	R$ 154.560,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	NY-06	ONYX	120	R$1.288,00	R$ 154.560,00	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:45:52	MAGNUM	MAGNUM	120	R$1.288,00	R$ 154.560,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Pneu 235/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO,

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	120	R$1.299,00	R$ 155.880,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

FLS. 95

M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:44:41	235/70 R16	GOODYEAR	120	R$1.290,00	R$ 154.800,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:02:54	106T TR257 -	TRIANGLE	120	R$1.299,13	R$ 155.895,60	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	IT-101	ITARO	120	R$1.299,13	R$ 155.895,60	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:46:43	MAGNUM	MAGNUM	120	R$1.299,13	R$ 155.895,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Pneu 225/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	120	R$1.295,00	R$ 155.400,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:45:12	225/70 R16	GOODYEAR	120	R$1.290,00	R$ 154.800,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:03:01	107H XL ARGOS H/T -	ROADKING	120	R$1.296,33	R$ 155.559,60	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	FORZA HT 103H	XBRI	120	R$1.296,33	R$ 155.559,60	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:47:09	MAGNUM	MAGNUM	120	R$1.296,33	R$ 155.559,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	80	R$460,00	R$ 36.800,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:45:37	175/70 R13	GOODYEAR	80	R$460,00	R$ 36.800,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:03:02	82T CLASSIC -	TORNEL	80	R$463,67	R$ 37.093,60	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	KELLY EDGE 82T	GOOODYEAR	80	R$463,67	R$ 37.093,60	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:47:37	MAGNUM	MAGNUM	80	R$463,67	R$ 37.093,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Pneu 195/65 R15 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	50	R$725,00	R$ 36.250,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:46:06	195/65 R15	GOODYEAR	50	R$727,00	R$ 36.350,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:03:21	91V FM601 -	KPATOS	50	R$727,00	R$ 36.350,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	NY-806	ONYX	50	R$727,00	R$ 36.350,00	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:48:01	MAGNUM	MAGNUM	50	R$727,00	R$ 36.350,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Pneu 265/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	80	R$1.735,00	R$ 138.800,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:46:31	265/70 R16	GOODYEAR	80	R$1.730,00	R$ 138.400,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:03:22	112H RW-HT772 -	ROADWING	80	R$1.681,84	R$ 134.547,20	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

CCB
FLS. 926

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	NY-AT-187	ONYX	80	R$1.736,67	R$ 138.933,60	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:48:37	MAGNUM	MAGNUM	80	R$1.736,67	R$ 138.933,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Pneu 120/80 R18 (pneu moto) - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	30	R$285,00	R$ 8.550,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:46:56	120/80 R18	GOODYEAR	30	R$285,00	R$ 8.550,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:03:29	120/80-18 M/C TT - C/C BUNKER ADAPT	IRA BR	30	R$340,50	R$ 10.215,00	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	VIPER 62T	MAGGION	30	R$285,67	R$ 8.570,10	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:49:04	MAGNUM	MAGNUM	30	R$285,67	R$ 8.570,10	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Pneu 90/90 R21 (pneu moto) - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:34	GT RADIAL	GT RADIAL	30	R$285,00	R$ 8.550,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:47:20	90/90 R21	GOODYEAR	30	R$285,00	R$ 8.550,00	Sim
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	30/06/2025 - 10:03:33	90/90-21 M/C TT - C/C BUNKER ADAPT	IRA BR	30	R$285,67	R$ 8.570,10	Sim
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	30/06/2025 - 17:53:29	RT36 54P	RINALDI	30	R$285,67	R$ 8.570,10	Não
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	30/06/2025 - 23:49:31	MAGNUM	MAGNUM	30	R$285,67	R$ 8.570,10	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:35	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R$105,00	R$ 7.350,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:47:45	N/C	N/C	70	R$107,00	R$ 7.490,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:35	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R$105,00	R$ 7.350,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:48:04	N/C	N/C	70	R$105,00	R$ 7.350,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0003 - SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:35	SERVIÇO	SERVIÇO	70	R$112,00	R$ 7.840,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:48:21	N/C	N/C	70	R$113,00	R$ 7.910,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

LOTE 0002 - ITEM 0004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:35	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R$195,00	R$ 15.600,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:48:40	N/C	N/C	80	R$197,00	R$ 15.760,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0005 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:35	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R$215,00	R$ 17.200,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:48:56	N/C	N/C	80	R$216,00	R$ 17.280,00	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0006 - SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	24/06/2025 - 10:43:35	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R$213,00	R$ 17.040,00	Sim
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	28/06/2025 - 09:49:13	N/C	N/C	80	R$214,00	R$ 17.120,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	60 dias
M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	60 dias
ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	60 dias
PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	60 dias
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	60 dias

Lances Enviados

0001 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2025 - 10:43:35	1.172.730,00 (proposta)	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
28/06/2025 - 09:47:20	1.170.280,00 (proposta)	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
30/06/2025 - 10:03:33	1.171.840,70 (proposta)	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
30/06/2025 - 17:53:30	1.174.582,20 (proposta)	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
30/06/2025 - 23:49:31	1.174.582,20 (proposta)	37.794.695/0001-30 - PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:45:22	1.170.274,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:47:49	1.170.200,00	37.794.695/0001-30 - PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:48:12	1.170.195,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:48:37	1.000.000,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:49:01	999.995,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 09:49:09	999.990,00	37.794.695/0001-30 - PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:49:30	999.985,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:49:42	999.900,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 09:49:57	999.895,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:50:09	986.669,20	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:50:13	999.800,00	37.794.695/0001-30 - PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:50:28	986.664,20	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:50:35	980.000,00	37.794.695/0001-30 - PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:50:38	979.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:50:43	986.660,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:50:50	978.000,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 09:50:54	977.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:51:05	977.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:51:10	977.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:51:23	977.970,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:51:27	977.965,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:51:33	977.000,00	37.794.695/0001-30 - PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:51:37	976.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:51:43	976.995,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:51:46	976.990,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:51:53	976.985,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:52:01	976.980,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:52:11	976.986,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:52:12	976.975,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:52:16	976.970,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:52:30	976.965,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:52:34	976.960,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:52:39	976.969,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:52:49	976.955,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:52:52	976.950,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:53:07	976.945,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:53:11	976.940,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:53:37	951.432,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:53:41	951.427,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:53:49	950.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 09:53:54	950.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:54:08	950.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:54:13	950.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:54:30	950.970,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:54:35	950.965,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:54:48	950.960,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:54:52	950.955,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:55:05	950.950,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:55:10	950.945,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:55:17	940.000,00	37.794.695/0001-30 - PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:55:20	950.940,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:55:22	939.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:55:26	940.995,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:55:32	939.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:55:37	939.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:55:50	939.975,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:55:55	939.970,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:56:06	939.965,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:56:09	939.960,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:56:23	939.955,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:56:27	939.950,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:56:40	939.945,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:56:43	939.940,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:56:56	939.935,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:56:59	939.930,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:57:20	939.925,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:57:24	939.920,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:57:36	939.915,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:57:40	939.910,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:57:50	939.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:57:57	939.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:58:06	939.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:58:09	939.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:58:22	939.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:58:26	939.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:58:40	939.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:58:46	939.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 09:59:01	939.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:59:05	939.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:59:24	939.850,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:59:28	939.845,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 09:59:43	939.840,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 09:59:47	939.835,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:00:00	939.830,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:00:04	939.825,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:00:22	939.825,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:00:25	939.820,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:00:36	939.820,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:00:43	939.815,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:00:55	939.815,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:01:01	939.810,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:01:08	938.000,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 10:01:12	937.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:01:15	939.810,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:01:28	937.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:01:32	937.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:01:40	937.985,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:01:48	937.980,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:01:52	937.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:01:55	937.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:02:00	937.950,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:02:07	937.945,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:02:18	937.940,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:02:29	937.935,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:02:53	937.930,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:02:56	937.925,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:03:09	937.920,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:03:13	937.915,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:03:23	937.910,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:03:29	937.905,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:03:36	937.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:03:39	937.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:03:54	937.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:03:57	937.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:04:09	937.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:04:15	937.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:04:22	937.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:04:26	937.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:04:36	937.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:04:43	937.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:04:49	937.850,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:04:52	937.845,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:05:03	937.840,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:05:06	937.835,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:05:17	937.830,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:05:22	937.825,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:05:31	937.820,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:05:37	937.815,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:05:55	937.810,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:06:00	937.805,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:06:08	937.800,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:06:12	937.795,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:06:25	937.790,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:06:29	937.785,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:06:43	937.780,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:06:50	937.775,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:07:01	937.770,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:07:04	937.765,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:07:20	937.760,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:07:27	937.755,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:07:38	937.750,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:07:42	937.745,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:07:59	937.740,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:08:06	937.735,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:08:19	937.730,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:08:23	937.725,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:08:40	937.720,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:08:43	937.715,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:08:58	937.710,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:09:03	937.705,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:09:12	937.700,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

CCL
FLS. 942

01/07/2025 - 10:09:19	937.695,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:09:26	937.690,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:09:33	937.685,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:09:40	937.680,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:09:43	937.675,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:09:53	937.670,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:09:56	937.665,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:10:07	937.660,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:10:11	937.655,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:10:21	937.650,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:10:28	937.645,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:10:34	937.640,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:10:44	937.635,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:10:48	937.630,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:10:55	937.625,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:11:03	937.200,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:11:06	937.195,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:11:17	937.190,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:11:22	937.185,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:11:31	937.180,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:11:37	937.175,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:11:44	937.170,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:11:47	937.165,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:11:58	937.160,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:12:01	937.155,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:12:08	937.150,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:12:11	937.145,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:12:21	937.140,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:12:25	937.135,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:12:35	937.130,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:12:40	937.125,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:12:49	937.120,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:12:52	937.115,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:13:03	937.110,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:13:10	937.105,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:13:16	937.100,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:13:22	937.095,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

CCL
FLS. 313

01/07/2025 - 10:13:30	937.090,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:13:35	937.085,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:13:43	937.080,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:13:48	937.075,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:13:57	937.070,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:14:02	937.065,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:14:13	937.060,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:14:18	937.055,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:14:37	937.050,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:14:43	937.045,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:14:51	937.040,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:14:58	937.035,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:15:05	937.030,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:15:09	937.025,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:15:19	937.020,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:15:23	937.015,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:15:32	937.010,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:15:37	937.005,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:15:46	937.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:15:53	936.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:15:59	936.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:16:03	936.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:16:15	936.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:16:18	936.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:16:30	936.970,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:16:35	936.965,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:16:46	936.960,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:16:55	936.955,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:16:59	936.950,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:17:04	936.945,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:18	936.940,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:17:21	936.935,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:33	936.930,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:17:40	936.925,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:17:49	936.920,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:17:54	936.915,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:03	936.910,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:18:06	936.905,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:17	936.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:18:21	936.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:31	936.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:18:34	936.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:18:45	936.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:18:57	936.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:11	936.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:19:16	936.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:26	936.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:19:29	936.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:39	936.850,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:19:43	936.845,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:19:53	936.840,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:19:59	936.835,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:20:30	936.830,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:20:34	936.825,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:20:43	936.820,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:20:48	936.815,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:20:57	936.810,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:21:07	936.805,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:21:11	936.800,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:21:16	936.795,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:21:25	936.790,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:21:28	936.785,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:21:39	936.780,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:21:47	936.775,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:21:53	936.770,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:21:56	936.765,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:10	936.760,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:22:18	936.755,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:26	936.750,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:22:31	936.745,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:41	936.740,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:22:48	936.735,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:22:55	936.730,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:23:00	936.725,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:23:11	936.720,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:23:14	936.715,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:23:32	936.710,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:23:37	936.705,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:23:47	936.700,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:23:52	936.695,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:24:05	936.690,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:24:10	936.685,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:24:20	936.680,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:24:27	936.675,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:24:35	936.670,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:24:38	936.665,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:24:48	936.660,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:24:52	936.655,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:25:01	936.650,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:25:04	936.645,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:25:27	936.640,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:25:32	936.635,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:25:46	936.630,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:25:49	936.625,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:25:55	936.620,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:25:58	936.615,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:26:04	936.610,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:26:08	936.605,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:26:30	936.600,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:26:33	936.595,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:26:59	936.590,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:27:02	936.585,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:27:24	936.580,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:27:30	936.575,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:27:38	936.570,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:27:42	936.565,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:27:51	936.560,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:27:55	936.555,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:05	936.550,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:28:10	936.545,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:13	936.540,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:28:17	936.535,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:31	936.520,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:28:35	936.515,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:28:52	936.510,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:28:59	936.505,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:04	936.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:29:18	936.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:23	936.490,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:29:27	936.485,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:35	936.480,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:29:38	936.475,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:44	936.470,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:29:47	936.465,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:29:52	936.460,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:29:55	936.455,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:05	936.450,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:30:10	936.445,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:16	936.440,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:30:19	936.435,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:29	936.430,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:30:33	936.425,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:46	936.420,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:30:50	936.415,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:30:55	936.410,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:31:02	936.405,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:31:26	936.395,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:31:29	936.390,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:31:38	936.380,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:31:43	936.375,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:31:52	936.370,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:32:07	936.365,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:32:18	936.360,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:32:22	936.355,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:32:29	936.350,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:32:48	936.345,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:32:52	936.340,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:32:55	936.335,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:33:06	936.330,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:33:10	936.325,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:16	936.320,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:33:21	936.315,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:28	936.310,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:33:40	936.305,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:33:59	936.290,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:34:04	936.285,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:10	936.280,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:34:23	936.275,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:30	936.270,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:34:34	936.265,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:34:45	936.260,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:34:58	936.255,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:04	936.250,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:35:08	936.245,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:16	936.240,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:35:20	936.235,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:29	936.230,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:35:35	936.225,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:42	936.220,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:35:46	936.215,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:35:58	936.210,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:36:06	936.205,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:12	936.200,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:36:15	936.195,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:29	936.190,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:36:33	936.185,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:46	936.180,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:36:50	936.175,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:36:54	936.170,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:36:57	936.165,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:05	936.160,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:37:08	936.155,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:20	936.150,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:37:23	936.145,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:29	936.140,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:37:33	936.135,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:40	936.130,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:37:43	936.125,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:37:52	936.120,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:37:55	936.115,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:04	936.110,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:38:09	936.105,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:19	936.100,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:38:31	936.095,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:40	936.090,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:38:47	936.085,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:38:58	936.080,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:39:03	936.075,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:17	936.070,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:39:20	936.065,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:29	936.060,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:39:33	936.055,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:40	936.050,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:39:43	936.045,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:39:59	936.040,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:40:02	936.035,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:40:08	936.030,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:40:13	936.025,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:40:22	936.020,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:40:26	936.015,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:40:44	936.010,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:40:47	936.005,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:41:02	936.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:41:07	935.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:41:26	935.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:41:29	935.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:41:35	935.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:41:39	935.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:03	935.970,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:42:06	935.965,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:11	935.960,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:42:20	935.955,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:42:26	935.950,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:42:29	935.945,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:39	935.940,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:42:43	935.935,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:42:50	935.930,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:42:57	935.925,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:01	935.920,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:43:07	935.915,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:10	935.910,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:43:14	935.905,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:17	935.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:43:20	935.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:23	935.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:43:26	935.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:33	935.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:43:38	935.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:42	935.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:43:45	935.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:51	935.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:43:55	935.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:43:58	935.850,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:44:01	935.845,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:05	935.840,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:44:09	935.835,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:14	935.830,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:44:17	935.825,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:21	935.820,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:44:25	935.815,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:31	935.810,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:44:40	935.805,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:43	935.800,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:44:48	935.795,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:44:53	935.790,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:44:57	935.785,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:45:02	935.780,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:45:08	935.775,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:45:11	935.760,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:45:15	935.755,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:45:21	935.750,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:45:30	935.745,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:45:45	935.740,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:45:51	935.735,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:45:55	935.730,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:45:59	935.725,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:46:05	935.720,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:46:08	935.715,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:46:27	935.700,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:46:31	935.695,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:46:41	935.690,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:46:50	935.685,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:46:56	935.680,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:46:59	935.675,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:47:04	935.670,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:47:08	935.665,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:47:19	935.660,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:47:27	935.655,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:49:06	934.000,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 10:49:10	933.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:49:24	933.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:49:28	933.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:49:37	933.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:49:40	933.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:49:53	933.970,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:50:03	933.965,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:50:08	933.960,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:50:14	933.955,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:50:22	933.950,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:50:25	933.945,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:50:35	933.940,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:50:39	933.935,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:50:53	933.930,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:51:01	933.925,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:51:07	933.920,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:51:11	933.915,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:51:21	933.910,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:51:24	933.905,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:51:34	933.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:51:37	933.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:51:51	933.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:52:00	933.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:52:06	933.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:52:11	933.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:52:19	933.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:52:25	933.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:52:34	933.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:52:39	933.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:52:48	933.850,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:52:52	933.845,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:53:03	933.840,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:53:06	933.835,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:53:17	933.830,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:53:20	933.825,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:53:24	933.820,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:53:29	933.815,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:53:39	933.810,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:53:43	933.805,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:53:52	933.800,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:54:03	933.795,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:54:08	933.790,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:54:14	933.785,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:54:21	933.780,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:54:24	933.775,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:54:34	933.770,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:54:37	933.765,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:54:49	933.760,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:55:02	933.755,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:55:19	933.750,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:55:24	933.745,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:55:33	933.740,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:55:37	933.735,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:55:47	933.730,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 10:55:50	933.725,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:56:02	933.720,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:56:09	933.715,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:56:15	933.710,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:56:18	933.705,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:56:28	933.700,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:56:32	933.695,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:56:42	933.690,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:56:47	933.685,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:56:55	933.680,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:57:00	933.675,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:57:11	933.670,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:57:14	933.665,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:57:30	933.650,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:57:33	933.645,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:57:48	933.640,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:57:51	933.635,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:58:03	933.630,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:58:06	933.625,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:58:17	933.620,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:58:20	933.615,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:58:30	933.610,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:58:35	933.605,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:58:44	933.600,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:58:47	933.595,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:58:57	933.590,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:59:03	933.585,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:59:10	933.580,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:59:14	933.575,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:59:24	933.570,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:59:28	933.565,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:59:39	933.560,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:59:45	933.555,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 10:59:53	933.550,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 10:59:57	933.545,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:00:07	933.540,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:00:16	933.535,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:00:20	933.530,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:00:25	933.525,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:00:38	933.520,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:00:45	933.515,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:00:52	933.510,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:00:55	933.505,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:01:08	933.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:01:13	933.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:01:22	933.490,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:01:26	933.485,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:01:35	933.480,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:01:38	933.475,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:01:49	933.470,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:01:52	933.465,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:02:11	933.460,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:02:16	933.455,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:02:26	933.450,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:02:32	933.445,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:02:42	933.440,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:02:46	933.435,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:03:00	933.430,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:03:05	933.425,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:03:20	933.420,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:03:26	933.415,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:03:33	933.410,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:03:39	933.405,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:03:47	933.400,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:03:52	933.395,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:04:05	933.390,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:04:11	933.385,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:04:19	933.380,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:04:23	933.375,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:04:32	933.370,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:04:35	933.365,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:04:46	933.360,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:04:50	933.355,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:05:00	933.350,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:05:04	933.345,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:05:14	933.340,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:05:19	933.335,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:05:23	933.000,00	35.746.723/0001-19 - ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:05:28	932.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:05:37	932.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:05:40	932.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:05:53	932.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:05:59	932.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:06:12	932.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:06:16	932.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:06:36	932.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:06:42	931.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:06:50	931.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:06:53	931.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:07:05	931.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:07:11	930.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:07:28	930.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:07:34	930.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:07:42	930.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:07:45	929.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:07:55	929.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:07:59	929.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:08:09	929.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:08:16	928.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:08:23	928.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:08:30	928.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:08:36	928.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:08:42	927.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:08:56	927.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:09:01	927.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:09:09	927.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:09:13	926.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:09:34	926.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:09:39	926.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:09:56	926.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:09:59	925.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:10:17	925.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:10:24	925.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:10:44	925.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:10:49	924.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:11:03	924.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:11:07	924.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:11:28	924.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:11:36	923.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:11:54	923.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:11:59	923.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:12:21	923.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:12:24	922.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:12:36	922.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:12:41	922.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:12:50	922.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:12:56	921.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:13:07	921.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:13:12	921.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:13:21	921.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:13:26	920.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:13:35	920.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:13:39	920.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:13:54	920.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:13:57	919.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:14:11	919.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:14:16	919.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:14:25	919.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:14:29	918.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:14:43	918.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:14:46	918.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:15:01	918.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:15:05	917.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:15:14	917.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:15:18	917.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:15:28	917.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:15:31	916.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:15:42	916.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:15:46	916.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:16:04	916.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:16:07	915.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:16:20	915.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:16:23	915.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:16:35	915.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:16:38	914.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:16:51	914.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:16:57	914.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:17:06	914.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:17:10	913.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:17:23	913.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:17:26	913.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:17:37	913.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:17:42	912.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:17:55	912.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:18:00	912.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:18:09	912.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:18:13	911.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:18:24	911.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:18:29	911.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:18:42	911.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:18:48	910.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:18:58	910.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:19:05	910.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:19:13	910.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:19:18	909.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:19:32	909.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:19:35	909.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:19:48	909.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:19:51	908.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:20:02	908.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:20:06	907.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:20:17	907.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:20:20	907.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:20:31	907.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

CCL
FLS. 324

01/07/2025 - 11:20:36	906.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:20:44	906.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:20:48	906.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:20:58	906.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:21:02	905.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:21:12	905.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:21:15	905.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:21:27	905.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:21:32	904.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:21:41	904.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:21:44	904.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:21:58	904.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:22:06	903.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:22:13	903.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:22:17	903.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:22:26	903.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:22:30	902.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:22:48	902.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:22:56	901.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:23:01	901.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:23:04	900.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:23:15	900.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:23:18	899.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:23:31	890.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:23:35	889.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:23:45	880.000,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:23:50	879.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:24:05	879.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:24:08	879.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:24:20	879.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:24:23	879.975,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:24:35	879.970,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:24:39	879.965,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:24:48	879.960,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:24:52	879.955,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:25:01	879.950,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:25:04	879.945,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:25:17	879.940,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:25:22	879.935,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:25:31	879.930,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:25:35	879.925,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:25:46	879.920,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:25:50	879.915,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:26:01	879.910,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:26:05	879.905,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:26:15	879.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:26:18	879.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:26:28	879.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:26:33	879.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:26:56	879.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:26:59	879.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:27:15	879.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:27:19	879.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:27:26	879.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:27:31	879.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:27:44	879.850,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:27:48	879.845,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:28:09	879.840,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:28:15	879.835,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:28:32	879.830,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:28:35	879.825,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:28:48	879.820,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:28:55	879.815,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:29:01	879.810,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:29:04	879.805,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:29:17	879.800,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:29:21	879.795,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:29:32	879.790,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:29:37	879.785,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:29:51	879.780,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:29:55	879.775,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:30:04	879.770,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:30:08	879.765,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:30:15	879.760,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:30:19	879.755,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:30:30	879.750,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:30:33	879.745,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:30:44	879.740,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:30:51	879.735,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:31:09	879.730,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:31:17	879.725,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:31:24	879.720,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:31:27	879.715,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:31:38	879.710,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:31:42	879.705,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:31:52	879.700,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:31:55	879.695,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:32:06	879.690,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:32:09	879.685,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:32:19	879.680,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:32:23	879.675,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:32:35	879.670,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:32:43	879.665,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:32:49	879.660,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:32:57	879.655,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:33:04	879.650,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:33:07	879.645,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:33:19	879.640,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:33:22	879.635,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:33:32	879.630,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:33:35	879.625,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:33:49	879.620,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:33:53	879.615,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:33:59	879.610,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:34:05	879.605,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:34:16	879.600,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:34:19	879.595,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:34:29	879.590,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:34:32	879.585,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:34:45	879.580,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:34:48	879.575,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

CCP
FLS. 330

01/07/2025 - 11:34:59	879.570,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:35:04	879.565,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:35:13	879.560,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:35:17	879.555,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:35:26	879.550,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:35:31	879.545,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:35:42	879.540,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:35:47	879.535,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:35:51	879.530,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:35:54	879.525,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:36:09	879.520,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:36:13	879.515,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:36:25	879.510,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:36:29	879.505,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:36:38	879.500,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:36:45	879.495,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:37:04	879.490,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:37:12	879.485,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:37:34	879.480,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:37:38	879.475,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:38:02	879.470,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:38:07	879.465,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:38:18	879.460,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:38:21	879.455,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:38:34	879.450,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:38:37	879.445,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:38:51	879.440,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:38:55	879.435,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:39:06	879.430,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:39:09	879.425,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:39:22	879.420,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:39:26	879.415,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:39:41	879.410,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:39:46	879.405,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:40:00	879.400,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:40:04	879.395,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:40:39	879.390,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:40:43	879.385,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:40:55	879.380,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:41:01	879.375,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:41:10	879.370,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:41:13	879.365,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:41:25	879.360,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:41:29	879.355,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:41:40	879.350,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:41:45	879.345,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:41:58	879.340,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:42:02	879.335,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:42:12	879.330,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:42:17	879.325,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:42:29	879.320,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:42:33	879.315,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:42:45	879.310,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:42:49	879.305,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:43:03	879.300,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:43:08	879.295,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:43:38	879.290,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:44:54	868.000,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 11:45:26	867.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:45:50	867.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:45:55	867.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:46:13	867.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:46:19	867.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:46:29	867.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:46:35	867.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:46:42	867.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:46:46	867.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:47:03	867.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:47:11	867.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:47:19	857.000,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 11:47:23	856.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:47:33	857.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:47:45	856.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:47:48	856.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:47:51	845.000,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 11:47:55	844.995,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:48:03	856.980,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:48:12	844.990,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:48:15	844.985,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:48:27	833.540,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 11:48:30	833.535,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:48:39	833.530,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:48:42	833.525,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:48:57	833.520,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:49:07	833.515,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:49:18	833.510,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:49:24	833.505,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:49:31	821.917,00	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 11:49:34	821.912,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:49:54	821.900,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:49:59	821.895,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:50:15	821.890,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:50:18	821.885,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:50:29	821.880,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:50:34	821.875,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:50:45	821.870,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:50:49	821.865,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:51:02	821.860,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:51:05	821.855,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:51:12	821.850,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:51:17	821.845,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:51:31	821.840,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:51:34	821.835,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:51:44	821.830,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:51:47	821.825,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:51:59	821.820,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:52:02	821.815,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:52:17	821.810,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:52:20	821.805,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:52:36	821.800,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:52:41	821.795,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

01/07/2025 - 11:53:07	821.790,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:53:10	821.785,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:53:38	821.780,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:53:42	821.775,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:54:19	821.700,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:54:23	821.695,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:54:43	821.690,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:54:47	821.685,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:55:08	821.680,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:55:12	821.675,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:55:47	821.670,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:55:50	821.665,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:56:03	821.660,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:56:06	821.655,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:56:14	821.650,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:56:17	821.645,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:56:31	821.640,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:56:35	821.635,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:56:52	821.630,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:56:55	821.625,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:57:04	821.620,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:57:09	821.615,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:57:31	821.610,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:57:36	821.605,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:58:04	821.600,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:58:07	821.595,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:58:16	821.590,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:58:20	821.585,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:58:32	821.580,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:58:37	821.575,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:58:58	821.570,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:59:03	821.565,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:59:18	821.560,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:59:22	821.555,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:59:33	821.550,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 11:59:36	821.545,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 11:59:50	821.540,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

CCL 934
FLS.

01/07/2025 - 11:59:53	821.535,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 12:00:05	821.530,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
01/07/2025 - 12:00:08	821.525,00	44.116.889/0001-42 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
01/07/2025 - 14:33:17	821.520,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

0002 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/06/2025 - 10:43:35	72.380,00 (proposta)	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
28/06/2025 - 09:49:13	72.910,00 (proposta)	21.155.294/0001-09 - M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	Válido
01/07/2025 - 09:46:14	72.375,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido
02/07/2025 - 16:23:52	71.930,00	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	07/07/2025 - 09:49:10	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Habilitação PAULO RIZIEIRO.pdf
Model	07/07/2025 - 09:53:42	07.381.523/0001-74 - paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	Habilitação PE 059 2025 PAULO RIZIEIRO.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2025 - 09:45	--	--

Classificação Parcial

LOTE 0001 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	Arrematante	821.520,00
2º	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	44.116.889/0001-42	Classificado	821.525,00
3º	M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	Classificado	821.917,00
4º	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	Classificado	933.000,00
5º	PERFORMANCE AUTO CENTER LTDA	37.794.695/0001-30	Classificado	940.000,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me	07.381.523/0001-74	Arrematante	71.930,00
2º	M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI	21.155.294/0001-09	Classificado	72.910,00

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
30/06/2025 - 15:48:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER PE-Nº.059.2025 PNEUS E ALINHAMENTO..pdf) em 30/06/2025 às 15:48.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

30/06/2025 - 15:49:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER PE-Nº.059.2025 PNEUS E ALINHAMENTO..pdf) em 30/06/2025 às 15:49.
30/06/2025 - 15:51:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER PE-Nº.059.2025 PNEUS E ALINHAMENTO..pdf) em 30/06/2025 às 15:51.
01/07/2025 - 08:02:18	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
01/07/2025 - 08:03:37	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS ANALISAR OS VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.
01/07/2025 - 08:03:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/07/2025 - 09:34:40	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/07/2025 - 09:34:41	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/07/2025 - 09:34:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/07/2025 - 09:34:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/07/2025 - 09:35:22	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
01/07/2025 - 09:36:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
01/07/2025 - 09:42:26	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 09:42:26	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 09:45:02	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 09:45:02	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/07/2025 - 09:55:04	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
01/07/2025 - 09:58:15	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.
01/07/2025 - 09:58:32	Pregoeiro	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFOMAMOS QUE A NÁLISE E JULGAOMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PUBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME.
01/07/2025 - 12:00:16	Sistema	O lote 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 12:01:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ALMOÇO, RETORNAMOS ÀS 14:30 HS.
01/07/2025 - 14:30:42	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
01/07/2025 - 14:31:14	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
01/07/2025 - 14:33:04	Sistema	O lote 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
01/07/2025 - 14:43:04	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
01/07/2025 - 14:44:35	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me - ME com lance de R$ 821.520,00.
01/07/2025 - 14:44:35	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me - ME com lance de R$ 72.375,00.
01/07/2025 - 14:54:56	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:55 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 14:54:56	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0002. O prazo é até às 16:55 do dia 01/07/2025.
01/07/2025 - 14:54:56	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DOS REFERIDOS LOTES.
01/07/2025 - 17:00:31	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 02.07.2025 ÀS 14:30 HS
02/07/2025 - 14:30:11	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
02/07/2025 - 14:30:27	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO,
02/07/2025 - 14:55:37	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 14:56:05	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 02/07/2025.
02/07/2025 - 16:22:34	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
02/07/2025 - 16:23:52	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
03/07/2025 - 08:06:16	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
03/07/2025 - 08:53:57	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/07/2025 - 08:55:16	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DEVIDO PROBLEMAS INTERNO A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 04.07.2025 ÀS 09:00 HS.
04/07/2025 - 09:05:42	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
04/07/2025 - 09:05:53	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
04/07/2025 - 09:08:05	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 04/07/2025.
04/07/2025 - 09:08:05	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 04/07/2025.
04/07/2025 - 09:10:21	Pregoeiro	SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADO DOS REFERIDOS LOTES DO CERTAME, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
04/07/2025 - 09:37:24	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:34:37.
Código verificador: D59AD2

FLS. CCL 936

	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
04/07/2025 - 09:38:03	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
04/07/2025 - 09:43:44	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
04/07/2025 - 09:44:12	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHOFRES.
04/07/2025 - 11:27:53	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA APRESENTADA, RETORNAMOS DIA 07.7.2025 ÀS 09:00 HS.
04/07/2025 - 11:29:37		BOM DIA SENHORES.
	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
07/07/2025 - 09:13:14	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
07/07/2025 - 09:13:57	Pregoeiro	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
07/07/2025 - 09:14:31	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
07/07/2025 - 09:16:11	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R$ 71.930,00 para corresponder a proposta readequada.
07/07/2025 - 09:17:08	Sistema	O fornecedor paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me teve sua proposta aceita no lote 0001.
07/07/2025 - 09:17:08	Sistema	O fornecedor paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me teve sua proposta aceita no lote 0002.
07/07/2025 - 09:18:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2025 às 09:29.
07/07/2025 - 09:19:09	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2025 às 09:29.
07/07/2025 - 09:19:47	Sistema	ATEMNÇÃO SENHORES.
07/07/2025 - 09:19:47	Pregoeiro	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 09:32:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 07/07/2025.
07/07/2025 - 09:38:45	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL
07/07/2025 - 09:38:45	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 09:49:10	Sistema	A diligência do lote 0002 foi anexada ao processo.
07/07/2025 - 09:53:42	Sistema	ATENÇÃO SENHORES.
07/07/2025 - 12:19:41	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADO, RETORNAMOS DIA 08.07.2025 ÀS 09:00 HS.
07/07/2025 - 12:20:57	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
08/07/2025 - 09:10:58	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
08/07/2025 - 09:33:36	Pregoeiro	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me.
08/07/2025 - 09:34:03	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me.
08/07/2025 - 09:34:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 09:45.
08/07/2025 - 09:35:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2025 às 09:45.
08/07/2025 - 09:35:26	Sistema	ATENÇÃO SENHORES.
08/07/2025 - 09:52:48	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS OS AUTOS DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ADJUDICAÇÃO.
08/07/2025 - 09:55:25	Pregoeiro	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/07/2025 - 09:55:39	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.
08/07/2025 - 11:25:44	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.
08/07/2025 - 11:25:44	Sistema	

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

FLS. CCL 337

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 059/2025

paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.381.523/0001-74 - Endereço: AVENIDA PIRAJA - CEP: 65608140 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 3421-2914

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.					
	0001	Pneu 175/65 R14 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	200 UN	R$ 400,00	R$ R$ 80.000,00
	0002	Pneu 215/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	130 UND	R$ 875,00	R$ R$ 113.750,00
	0003	Peneu 245/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	130 UN	R$ 875,00	R$ R$ 113.750,00
	0004	Pneu 225/65 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	120 UND	R$ 900,00	R$ R$ 108.000,00
	0005	Pneu 235/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO,	GT RADIAL	GT RADIAL	120 UND	R$ 900,00	R$ R$ 108.000,00
	0006	Pneu 225/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	120 UN	R$ 900,00	R$ R$ 108.000,00
	0007	INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	80 UN	R$ 400,00	R$ R$ 32.000,00
	0008	Pneu 195/65 R15 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	50 UN	R$ 490,00	R$ R$ 24.500,00
	0009	Pneu 265/70 R16 - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	80 UND	R$ 1.480,00	R$ R$ 118.400,00
	0010	Pneu 120/80 R18 (pneu moto) - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	30 UN	R$ 252,00	R$ R$ 7.560,00
	0011	Pneu 90/90 R21 (pneu moto) - Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	GT RADIAL	GT RADIAL	30 UN	R$ 252,00	R$ R$ 7.560,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 821.520,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 09:50:28.
Código verificador: D58BE5

0002		REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.					
	0001	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	70 UN	R$ 104,00	R$ R$ 7.280,00
	0002	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	70 UN	R$ 104,00	R$ R$ 7.280,00
	0003	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	70 UND	R$ 111,00	R$ R$ 7.770,00
	0004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	80 UN	R$ 194,00	R$ R$ 15.520,00
	0005	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	80 UN	R$ 214,00	R$ R$ 17.120,00
	0006	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: serviço de primeira qualidade executado por técnico especializado.	SERVIÇO	SERVIÇO	80 UN	R$ 212,00	R$ R$ 16.960,00
		TOTAL DO LOTE					R$ 71.930,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 893.450,00

Valor Total: R$ 893.450,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 09:50:28.
Código verificador: D58BE5

CCL
FLS. 337

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

ILMO. SR.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
EMPRESA: PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO
CNPJ: 07.381.523/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA PIRAJÁ, 819, BAIRRO: PIRAJÁ, CAXIAS-MA; CONTATO: (99)3421-2914; EMAIL: PNEU_KAR@HOTMAIL.COM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA.

LOTE I – DESCRIÇÃO DOS PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO QUANTITATIVO DE PNEUS	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	PNEU 175/65 R14 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	200	400,00	80.000,00
02	PNEU 215/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	130	875,00	113.750,00
03	PNEU 245/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	130	875,00	113.750,00
04	PNEU 225/65 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	120	900,00	108.000,00
05	PNEU 235/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	120	900,00	108.000,00
06	PNEU 225/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	120	900,00	108.000,00
07	PNEU 175/70 R13 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	80	400,00	32.000,00

FLS. CCL 340

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

08	PNEU 195/65 R15 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	50	490,00	24.500,00

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

09	PNEU 265/70 R16 - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	80	1.480,00	118.400,00
10	PNEU 120/80 R18 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	30	252,00	7.560,00
11	PNEU 90/90 R21 (PNEU MOTO) - CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	Und.	30	252,00	7.560,00
					821.520,00

LOTE II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Und.	70	104,00	7.280,00
02	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Und.	70	104,00	7.280,00
03	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO LEVE: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Und.	70	111,00	7.770,00
04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Und.	80	194,00	15.520,00
05	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Und.	80	214,00	17.120,00
06	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULO PESADO: SERVIÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE EXECUTADO POR TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Und.	80	212,00	16.960,00
					71.930,00
	LOTE I e LOTE II R$				**R$ 893.450,00**

- R$ 821.520,00 (OITOCENTOS E VINTE UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS
- R$ 71.930,00 (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
- R$ 893.450,00 (OITCENTOS E NOVENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CCL
FLS. 342

Paulo Rizieiro Do N. Torres - Comercio

Av Piraja, 819 – Piraja Caxias - Ma
CNPJ SOB Nº 07.381.523/0001-74 INS. EST. 12.219.681-3
Caxias – Maranhão

- DADOS BANCARIOS:
- AGENCIA: 0124-4
- CONTA CORRENTE: 19453-0; BANCO BRASIL S A

- PRAZO DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
- LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CAXIAS-MA, 02 DE JULHO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
Data: 02/07/2025 16:17:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO
SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES
CPF 453.558.943-72
EMPRESÁRIO

FLS. 943

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 059/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA. - Valor Referência: 1.174.606,20

Fornecedor	Situação	Valor Total
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me (07.381.523/0001-74)	Adjudicado em: 08/07/2025 - 11:25:44 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	821.520,00

Lote: 0002 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS –MA. - Valor Referência: 73.028,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
paulo Rizieiro do Nascimento Torres Comercio-me (07.381.523/0001-74)	Adjudicado em: 08/07/2025 - 11:25:44 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	71.930,00

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/07/2025 às 11:36:18.
Código verificador: D59B0C

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 063/2025

Processo nº 01328/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2025

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da rede municipal de saúde de Caxias – MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 059/2025. Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da rede municipal de saúde de Caxias – MA. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 059/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária para formação de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da rede municipal de saúde de Caxias.

O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de

irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

---

2. Fundamentação Legal

O Pregão Eletrônico é regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019 e deve ser conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. Além disso, o controle deste processo está pautado em outras normas que orientam a correta aplicação dos princípios constitucionais e garantem a legalidade das contratações públicas.

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º:** Estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.
  - **Art. 18 a 23:** Regulamentam as fases preliminares do processo licitatório, como a formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Orçamento Estimado.
  - **Art. 40 a 43:** Tratam das modalidades de licitação, inclusive o Pregão Eletrônico, e seus procedimentos.
  - **Art. 123 a 126:** Definem as regras de controle e fiscalização dos processos de licitação.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, com aplicação análoga para o município.
  - **Art. 17 a 23:** Estabelecem as regras para a publicidade do edital, sessão pública e adjudicação do certame.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- **Normas municipais e instruções normativas locais:** Regulamentos adicionais que orientam os processos licitatórios no âmbito municipal, em conformidade com a legislação federal.

---

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18:** que trata da formalização da contratação e do alinhamento do objeto ao interesse público.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º:** determina que a contratação deve ser precedida de estudo técnico preliminar para assegurar sua viabilidade.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 1.247.634,50 (um milhão duzentos e quarenta e sete, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23:** estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

A tabela a seguir lista os principais documentos que compõem o processo licitatório do Pregão Eletrônico e suas respectivas fundamentações legais:

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, indicando soluções alternativas e justificando a opção escolhida.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas Readequadas (se aplicável)	Propostas ajustadas pelos licitantes, em conformidade com as regras do edital.	Decreto nº 10.024/2019, art. 21
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

Após análise detalhada dos documentos e etapas do referido Pregão Eletrônico, constatou-se que o processo atendeu plenamente às exigências legais e normativas, incluindo a Formalização de Demanda, a correta elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Orçamento Estimado. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, PAULO RIZEIRO DO NASCIMENTO TORRES COMÉRCIO-ME , com valor de R$ 893.450,00 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 059/2025, para aquisição de coletes balísticos, para formação de registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos e de primeira linha com montagem, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos automotores e motocicletas da rede municipal de saúde de Caxias - MA, foi conduzido

de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 11 de julho de 2025.

Lillian de Maria Paiva Souza

LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA

Coordenadora do Controle Interno

Advogada OAB-PI 12.590

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 13/2025